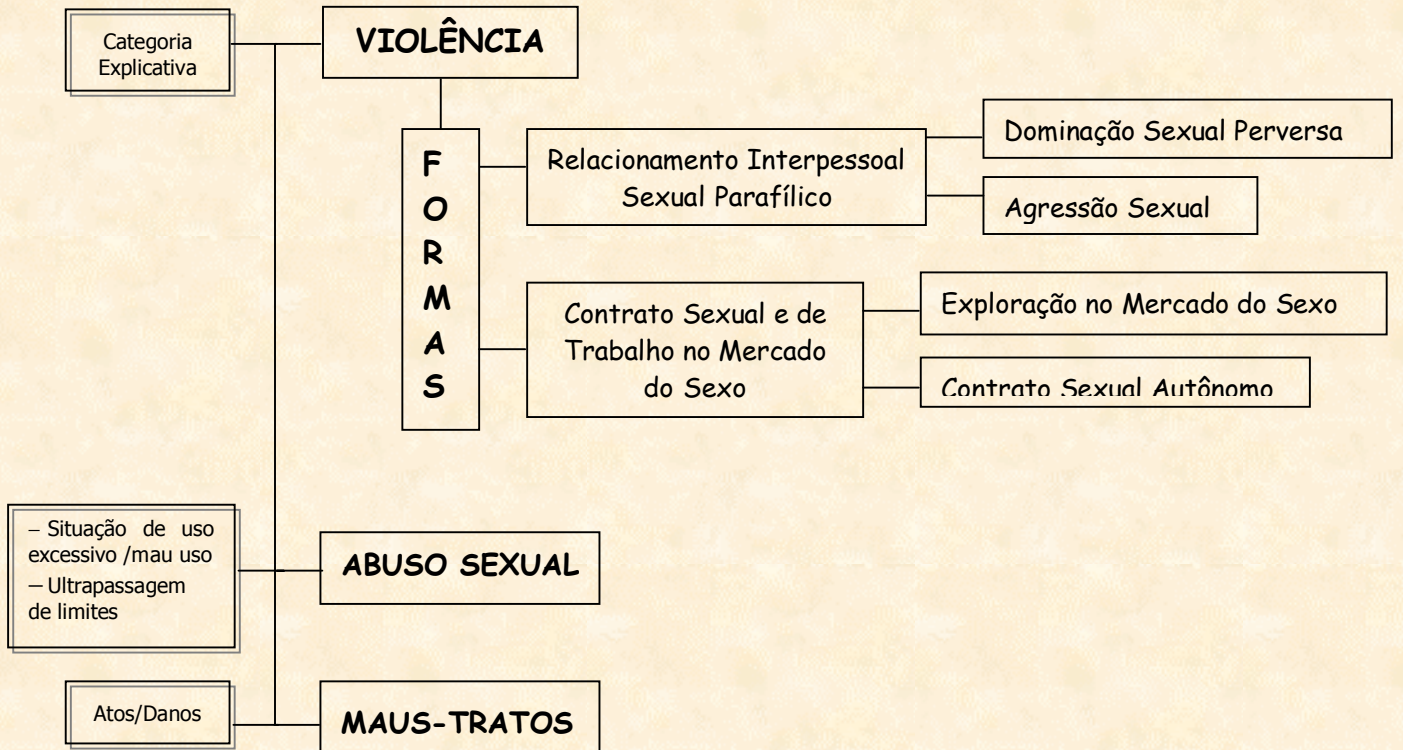


# REPENSANDO OS CONCEITOS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES



# REPENSANDO OS CONCEITOS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

## **Pesquisadoras**

Eva T. Silveira Faleiros  
Josete de Oliveira Campos

## **Redação Final**

Eva T. Silveira Faleiros

Brasília, fevereiro de 2000

# ÍNDICE

## INTRODUÇÃO

1. ABUSO SEXUAL OU MAUS TRATOS ? .....	6
2. VIOLÊNCIA SEXUAL - A CATEGORIA CHAVE NA COMPREENSÃO DO ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES.....	8
3. QUESTIONANDO E REPENSANDO O CONCEITO DE ABUSO SEXUAL.....	11
3.1 - A dominação sexual perversa.....	13
3.2 - A agressão sexual.....	15
3.3 - A questão do consentimento da vítima.....	16
4. O CONCEITO DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL.....	18
4.1 - Evolução do conceito e concepções do fenômeno da exploração sexual de crianças e de adolescentes.....	18
4.2 - Elementos explicativos do fenômeno.....	17
4.3 - Um outro conceito de exploração sexual comercial - O Contrato Sexual e de Trabalho no Mercado do Sexo.....	20
4.3.1 - A Exploração no Mercado do Sexo.....	21
4.3.2 - O Contrato Sexual Autônomo.....	23
5. CONTRIBUIÇÃO À CONSTRUÇÃO DOS CONCEITOS DE RELACIONAMENTO CONTRATO SEXUAL INTERPESSOAL SEXUAL PARAFÍLICO E DE TRABALHO NO MERCADO DO SEXO.....	25
BIBLIOGRAFIA.....	38
Anexo I: Conceitos pesquisados de Abuso e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes.....	44
Anexo II: Vocabulário básico da área de vitimização sexual de crianças e adolescentes.....	49
Anexo III: Gráfico da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.....	53
Anexo IV: Relatório das Discussões na Oficina de Conceitos.....	54

## INTRODUÇÃO

Esta publicação é o resultado de pesquisa sobre os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes, realizada em 1998 por Eva T. Silveira Faleiros e Josete de Oliveira Campos, pesquisadoras do CECRIA, com o apoio do Departamento da Criança e Adolescente, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Justiça.

O relatório da pesquisa foi objeto de uma Oficina, que teve lugar em Brasília em fevereiro de 1999, da qual participaram estudiosos dessa temática de diferentes Estados do Brasil, e cujo relatório das discussões consta no anexo IV.

Uma análise inicial do vocabulário sobre o tema (anexo II) e do material bibliográfico disponível revelou imediatamente uma imprecisão terminológica. Por exemplo, o fenômeno do *abuso sexual* é designado por diferentes termos, como: violência sexual, agressão sexual, vitimização sexual, exploração sexual, maus tratos, sevícia sexual, ultraje sexual, injúria sexual, crime sexual. Para designar a *violência sexual intrafamiliar* encontra-se os termos abuso sexual doméstico, violência sexual doméstica, incesto, abuso sexual incestuoso. O uso sexual de menores de idade com fins lucrativos é designado ora como prostituição infanto-juvenil, ora como abuso sexual, ora como exploração sexual comercial. Por outro lado um mesmo termo pode designar distintas realidades, como, por exemplo, o termo *exploração sexual* é utilizado pela OMS para designar situações de abuso sexual intra e extrafamiliar e prostituição, enquanto que muitos autores o utilizam referindo-se apenas à exploração sexual comercial.

A utilização de diferentes termos como sinônimos e como se correspondessem a um mesmo conceito não é apenas uma questão de terminologia, mas uma questão epistemológica, ou seja, revela a falta de uma rigorosa e clara conceituação da problemática.

A recente consciência, desvelamento e enfrentamento dessa problemática, bem como sua complexidade e diversidade, explicam sua indefinição e confusão teórica e conceitual.

Foi a partir dos anos 90 que essa problemática - tão visível e paradoxalmente "invisibilizada" pelo moralismo, pelo machismo, pela tolerância social à mesma e pela impunidade dos responsáveis - começou a preocupar defensores de direitos humanos e trabalhadores na área de atenção à criança e ao adolescente, ligados principalmente a ONGs e aos meios acadêmicos. É importante registrar que a mobilização em torno dessa problemática deveu-se, e também se constituiu em reação, à investida

organizada, sistemática e agressiva de introdução e desenvolvimento do sexo turismo no Brasil.

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica na qual foram estudados e analisados livros, pesquisas e artigos, nacionais e estrangeiros. Uma das maiores dificuldades da pesquisa deveu-se à originalidade do tema, pois não foi encontrada nenhuma outra pesquisa similar, ou seja, sobre conceitos.

Optou-se por não se ater apenas aos conceitos encontrados, mas por uma sistematização do material pesquisado, o que permitiu, por um lado, sintetizar e articular uma parte importante da produção científica existente sobre essa problemática, e, por outro lado, propiciou algumas importantes "descobertas" para a compreensão e a caracterização das situações de abuso e de exploração sexual de crianças e de adolescentes.

A pesquisa não se propôs construir conceitos, mas indicar pistas com vistas a uma maior precisão teórica dos conceitos e da terminologia utilizados na área.

Pretende-se com esta publicação identificar as bases teóricas e conceituais desse fenômeno, o que permitirá clarificá-lo e propor formas de designá-lo e conceituá-lo que permitam avançar na sua compreensão.

É importante assinalar que por tratar-se de campo teórico-prático novo e em construção a compreensão desse fenômeno e sua conceituação exigirão ainda muita investigação e sistematização.

## 1. ABUSO SEXUAL OU MAUS TRATOS ?

O termo abuso sexual é talvez o mais difundido e popularizado para denominar as situações de violência sexual contra crianças e adolescentes, principalmente as que se referem à violência intrafamiliar, designada também como abuso sexual doméstico, violência sexual doméstica, abuso sexual incestuoso, incesto. Constata-se também que conceitualmente o abuso sexual é considerado e nomeado ora como maus tratos ora como violência. Visando superar essas dificuldades de caráter epistemológico torna-se indispensável clarificar os conceitos de abuso sexual, de maus tratos e de violência.

Segundo Gabel (1997), etimologicamente, abuso indica afastamento do uso ("us") normal. O abuso é, ao mesmo tempo, mau uso e uso excessivo. Significa, pois, *ultrapassar os limites* e, portanto, transgredir.

Para Ravazzola (1997) "O conceito de *abuso* que utilizo é amplo e não se esgota na idéia de adicção de substâncias químicas, nem na referência à agressão sexual. Podemos abusar de substâncias e também de outras pessoas, e não apenas sexualmente; o que o abuso implica sempre é um abuso anti-social de algum poder a mais na relação afetada, de tal modo que coloca o abusado ou abusada na condição de objeto e não de sujeito. O abuso refere-se a um estilo, a um padrão, a uma forma de tratamento que uma pessoa exerce sobre outra, sobre si mesma ou sobre objetos, com a característica de que não percebe que produz danos... Quem exerce abuso não aprende a regular, a medir, a dizer, a escutar e respeitar mensagens de si mesmo e do outro...; ou encontra-se em contextos nos quais estas aprendizagens foram esquecidas, se diluíram ou perderam força".

Para Dorais (1997) o que caracteriza o abuso sexual contra crianças e adolescentes é essencialmente o fato de que essa experiência vai *além* do que eles estão prontos para consentir e para viver.

Daniel Welzer-Lang (1988) considera que o abuso sexual consiste numa situação de *dominação* e que o conceito de abuso sexual contém ainda a noção de *poderio*: abuso de poder ou de astúcia, abuso de confiança, ou seja, noções em que a intenção e a premeditação estão presentes. Neste sentido confunde-se o conceito de abuso com o de violência.

Há críticas ao uso do termo abuso sexual, tradução do inglês *sexual abuse*, pois no mesmo estaria implícito que há um uso (sexual) permitido de crianças e adolescentes por adultos.

Verifica-se que os autores citados identificam o abuso como mau uso ou uso excessivo, como ultrapassagem de limites, como um "surplus" (além) de poder.

Por outro lado, há estudiosos do tema do abuso sexual que, com a preocupação de compreendê-lo, tentam classificá-lo, o que tem levado muitos a incluir o abuso sexual na categoria dos maus tratos, em parte porque os primeiros estudos sobre a violência contra crianças e adolescentes foram realizados a partir do atendimento a vítimas de maus tratos físicos.

Segundo Gabel (1997) "...o abuso sexual deve ser claramente situado no quadro dos maus tratos infligidos à infância. Essa noção, aparecida recentemente, assinala o alargamento de uma definição em que se passou da expressão "criança espancada", na qual se mencionava apenas a integridade corporal, para "criança maltratada" na qual se acrescentam os sofrimentos morais e psicológicos. "Maus tratos" abrange tudo o que uma pessoa faz e concorre para o sofrimento e a alienação de outra. Em 1990, ela abre espaço maior ao abuso sexual e às violências institucionais."

Para Maira Grinblat e alli "Os abusos sexuais devem ser estudados no capítulo dos maus tratos às crianças, primeiro porque os maus tratos físicos e a negligência trazem nos seus mecanismos psicodinâmicos um componente sexual importante e segundo porque os métodos de repressão, de intervenção e de prevenção são os mesmos"

Segundo Franklin Farinati (1990) "Abuso é um termo usado para definir uma forma de maus tratos de crianças e adolescentes, com violência física e psicológica associada, geralmente repetitivo e intencional..."

Christoffel e Cols (1992) classificam o abuso sexual como violência, subcategoria de maus tratos físicos.

Em síntese, o *abuso sexual* deve ser entendido como uma *situação de ultrapassagem* (além, excessiva) *de limites*: de direitos humanos, legais, de poder, de papéis, do nível de desenvolvimento da vítima, do que esta sabe e compreende, do que o abusado pode consentir, fazer e viver, de regras sociais e familiares e de tabus. E que as situações de abuso infringem maus tratos às vítimas.

## 2. VIOLÊNCIA SEXUAL - A CATEGORIA CHAVE NA COMPREENSÃO DO ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A violência sexual contra crianças e adolescentes acontece em escala mundial, esteve sempre presente em toda a história da humanidade, e em todas as classes sociais, articulada ao nível de desenvolvimento e civilizatório da sociedade na qual acontece. Sabe-se que "reflete, de um lado, a evolução das concepções que as sociedades construíram acerca da sexualidade humana; e de outro, a posição da criança e do adolescente nessas mesmas sociedades e, finalmente, o papel da família na estrutura das sociedades ao longo do tempo e do espaço." (Azevedo, 1993).

Segundo Faleiros (1998) "violência, aqui não é entendida, como ato isolado, psicologizado pelo descontrole, pela doença, pela patologia, mas como um desencadear de relações que envolvem a cultura, o imaginário, as normas, o processo civilizatório de um povo".

Neste sentido a violência sexual contra crianças e adolescentes tem de ser analisada em seu contexto histórico, econômico, cultural, social e ético.

A história social da infância no Brasil revela que desde o tempo da Colônia as crianças não são consideradas sujeitos de direitos. Situação que vem se reproduzindo por séculos, seja por uma compreensão autoritária do pátrio poder, por concepções socializadoras e educativas baseadas em castigos físicos, seja pelo descaso e tolerância da sociedade com a extrema miséria e com as mais diversas formas de violência a que são submetidos milhões de crianças, pela impunidade dos vitimizadores de crianças, por cortes orçamentários em políticas públicas e programas sociais. Essas concepções e atitudes, vigentes até hoje, explicam a resistência da sociedade ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

A ideologia machista (de gênero) e a de idade, que autoriza o poder de adultos sobre crianças e adolescentes (o pátrio-poder, entre outros) têm validado historicamente os homens e os adultos a exercer poder sobre os mais jovens e as mulheres.

É importante reter que *a categoria violência é um elemento constitutivo/ conceitual, e portanto explicativo*, de todas as situações em que crianças e adolescentes são vitimizados sexualmente.

É consensual nos estudos sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes que esta se constitui numa *relação de poder*, autoritária, na qual estão presentes e se confrontam atores/forças com pesos/poderes desiguais de conhecimento, autoridade, experiência, maturidade, recursos e estratégias.

O poder é uma *força* que alguém tem e que a exerce visando alcançar objetivos previamente definidos. O poder pode ser exercido de diferentes formas e em sua forma autoritária ele é validado auto-validado pela autoridade de quem o detém e decide.

Os adultos estão "autorizados" socialmente a exercer poder sobre crianças e adolescentes, poder necessário à socialização destes, como por exemplo, o pátrio poder e o poder do professor sobre os alunos. No entanto, é muito importante distinguir o poder violento do poder não violento. *O poder é violento quando nega ao violentado seus direitos, quando é atentatório ou destruidor da identidade do dominado.*

Observa-se que enquanto há clareza de que o abuso intra e extrafamiliar são uma violência sexual, nem sempre a exploração sexual comercial é identificada como violência sexual e como abuso sexual.

Na literatura sobre o tema encontra-se uma preocupação em dividir (classificar) a violência em física, psicológica e sexual. A isto se acresce referências à violência estrutural e à institucional. Trata-se de uma tentativa de compreensão desse fenômeno em suas diferentes manifestações. Porém quando da análise de situações concretas de violência verifica-se que suas diferentes formas não são tão excludentes como uma classificação levaria a crer, servindo, em muitas situações, mais para confundir do que para entender o que realmente ocorre. Por exemplo, a violência física é uma violência psicológica que pode ser também institucional e estrutural; a violência sexual é também violência física e psicológica.

A gravidade da violência sexual depende fundamentalmente do grau de conhecimento e intimidade, dos papéis de autoridade e de responsabilidade de proteção do vitimizador em relação à vítima, dos sentimentos que os unem, do nível de violência física utilizada (estupro, ferimentos, tortura, assassinato) e de suas consequências (aborto, gravidez, maternidade incestuosa, sequelas físicas e psicológicas graves, morte).

A violência sexual, por seu caráter íntimo e relacional, é peculiar e se reveste de uma extrema gravidade. Em se tratando de violência sexual perpetrada por adultos contra crianças ou adolescentes esta adquire particularidades que a tornam muito mais complexa e grave pois é "organizadora" de estruturas psíquicas e sociais, principalmente nos abusos sexuais de longa duração e na exploração sexual comercial.

Conceituar a violência sexual contra crianças e adolescentes implica compreender a natureza do processo que seu *caráter sexual* confere a este tipo de violência, ou seja, que a mesma:

- deturpa as relações sócio-afetivas e culturais entre adultos e crianças/adolescentes ao transformá-las em relações genitalizadas, erotizadas, comerciais, violentas e criminosas;
- confunde, nas crianças e adolescentes violentados, a representação social dos papéis dos adultos, descaracterizando as representações sociais de pai, irmão, avô, tio, professor, religioso, profissional, empregador, quando violentadores sexuais; o que implica a perda de legitimidade e da autoridade do adulto e de seus papéis e funções sociais;
- inverte a natureza das relações adulto/criança e adolescente definidas socialmente, tornando-as desumanas em lugar de humanas; desprotetoras em lugar de protetoras; agressivas em lugar de afetivas; individualistas e narcisistas em lugar de solidárias; dominadoras em lugar de democráticas, dependentes em lugar de libertadoras, perversas em lugar de amorosas, desestruturadoras em lugar de socializadoras;
- confunde os limites intergeracionais.

*Com base no acima exposto sobre os conceitos de violência sexual, abuso sexual e maus tratos é possível compreender que estes três conceitos não são sinônimos e são epistemologicamente distintos.*

*VIOLÊNCIA é a categoria explicativa da vitimização sexual; refere-se ao processo, ou seja, à natureza da relação (de poder) estabelecida quando do abuso sexual.*

*ABUSO SEXUAL é a situação de uso excessivo, de ultrapassagem de limites: dos direitos humanos, legais, de poder, de papéis, de regras sociais e familiares e de tabus, do nível de desenvolvimento da vítima, do que esta sabe, compreende, pode consentir e fazer.*

*MAUS TRATOS é a descrição empírica do abuso sexual; refere-se a danos, ao que é feito/praticado/infringido e sofrido pelo vitimizado, ou seja, refere-se aos atos e conseqüências do abuso.*

### 3. REPENSANDO O CONCEITO DE ABUSO SEXUAL

Do exposto conclui-se que *todas as formas de violência sexual contra crianças e adolescentes são ABUSIVAS e VIOLENTAS*, incluindo as de caráter comercial, não se justificando e nem se explicando, pois, teoricamente que apenas a violência intra e extrafamiliar seja nomeada *abuso sexual*.

A questão que se coloca é: como conceituar e denominar as situações, até então denominadas abuso sexual, nas quais crianças e adolescentes são vitimizados sexualmente por familiares, conhecidos ou desconhecidos?

Com o objetivo de avançar a reflexão sobre a questão acima colocada *entende-se que o conceito e a designação dos diferentes tipos de violência sexual deve ter como critério a natureza da relação que se estabelece em cada um dos cenários em que a mesma ocorre.*

Neste sentido é importante compreender-se a natureza da relação que ocorre nas situações designadas por *abuso sexual*. Segundo Dorais (1997) "O abuso sexual..... tem a ver, sobretudo, com o contexto da relação".

Por aproximações sucessivas é possível ir qualificando este tipo de relação: trata-se de uma relação de caráter sexual, não mediatizada pelo comércio, sem fins de lucro, ou seja, é um relacionamento *interpessoal*. Azevedo (1990) caracteriza como interpessoal e intersubjetiva a relação existente na violência familiar. O que não é suficiente, pois falta qualificar, ou seja, definir sua natureza.

Analisando com Vicente Faleiros a questão do consentimento da pessoa vitimizada sexualmente, no contexto de uma *relação de dominação*, ficou claro que se trata de uma relação *forçada*. (segundo o dicionário Aurélio: "Forçado: obrigado, compelido, violentado. Que não é natural, sem espontaneidade; contrafeito, fingido").

Ao final da pesquisa optou-se por denominar por *relacionamento interpessoal sexual forçado* as situações até então denominadas abuso sexual.

Na Oficina realizada com especialistas para discutir o relatório da pesquisa o qualificativo *forçado* foi amplamente discutido objetando-se que este termo além de sugerir uso de força e de agressão física, além de suscitar a discussão sobre o processo de sedução e os limites do consentimento da vítima, principalmente quando esta é um (a) adolescente, que se vê envolvido numa situação da qual pode inclusive tirar prazer.

Visando precisar a natureza da relação interpessoal abusiva durante todo o ano de 1999 procedeu-se a inúmeras leituras, discussões com colegas e muita reflexão.

Como o abuso sexual é uma ultrapassagem, entre outros, dos limites legais, o que o caracteriza como crime sexual, encontrou-se por esta via a clarificação sobre a natureza da relação que se estabelece quando do abuso sexual.

O estudo dos crimes sexuais, sua definição e classificação, proposta e reconhecida internacionalmente no DSM (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais), elaborado pela Associação Psiquiátrica Americana, define os comportamentos sexuais criminais como *parafílicos*. (Etimologicamente *parafilia* significa *para* = desvio; *filia* = aquilo para que a pessoa é atraída).

No DSM IV (1995) consta: "Fantasias, comportamentos ou objetos são parafílicos quando levam sofrimento ou prejuízo clinicamente significativos (por exemplo, são obrigatórios, acarretam disfunção sexual, exigem a participação de pessoas sem consentimento, trazem complicações legais, interferem nos relacionamentos sociais" (p. 497). "A característica essencial da parafilia é a atuação de um impulso sexual intenso, recorrente, e fantasias que despertam excitação sexual geralmente envolvendo (1) objetos não humanos, (2) o sofrimento ou humilhação de si mesmo ou do parceiro, (3) crianças ou outras pessoas sem o seu consentimento" (p. 295).

Para Cohen os crimes sexuais parafílicos implicam "a imposição de seus desejos ao outro sem que este entenda o que está acontecendo e possa não permitir o ato parafílico".

Ao se analisar as situações de abuso sexual intra e extrafamiliar verifica-se que as mesmas:

- são a expressão de fantasias, desejos e pulsões incontroláveis e compulsivas do violentador, que impõe seus desejos à vítima;
- são a atuação de impulso sexual envolvendo crianças e adolescentes;
- exigem a participação de pessoas, em desenvolvimento, sem seu consentimento;
- provocam danos físicos, psicológicos e sociais às vítimas, com graves seqüelas por toda a vida;
- ocorrem num contexto de dominação, no qual o violentado encontra-se subjugado ao violentador, sem condições de opor-se;
- acarretam complicações legais.

Com base na classificação dos crimes sexuais como parafílicos foi possível clarificar e compreender a natureza da relação que se estabelece nas situações denominadas de abuso sexual, ou seja, que se trata de um RELACIONAMENTO INTERPESSOAL SEXUAL PARAFÍLICO.

Por outro lado, sabe-se que nem todos os cenários dos relacionamentos sexuais parafílicos são idênticos, ou melhor, sabe-se que eles se distinguem profundamente, seja pelo autor da violência sexual, seu grau de parentesco, autoridade e responsabilidade em relação ao vitimizado, idade da vítima, tipo de violência cometida, freqüência, local em que a mesma ocorre.

Como dito anteriormente, o conceito e a designação dos diferentes tipos de violência sexual deve ter como critério *a natureza da relação* que se estabelece em cada um dos cenários em que a mesma ocorre. Ora, a designação e classificação do abuso sexual (relacionamento sexual parafílico) em *intra* e *extrafamiliar* definem o local e a autoria da violência sexual e não a natureza da relação que se estabelece entre o violentador e sua vítima.

Classificar os abusos sexuais em *intrafamiliar* e *extrafamiliar* - o que se justifica pela preocupação em entender as relações incestuosas e em dar visibilidade à sua grande incidência - corresponde a uma concepção reducionista das relações sociais, ou seja, é o familiar (o essencial) e o não-familiar, reduzindo a "restante" tudo o que não é familiar, todas as "outras", múltiplas e diversas relações humanas. Por outro lado a classificação do abuso em *intra* e *extrafamiliar* tem por base o critério de parentesco/domicílio, não clarificando a natureza da relação abusiva.

Adotado o critério de *natureza da relação*, considera-se que nos relacionamentos interpessoais sexuais parafílicos ocorrem dois tipos distintos de violência sexual: a *dominação sexual perversa* e a *agressão sexual*.

### **3.1 - A dominação sexual perversa**

Segundo Claudio Cohen (1996) "a perversão sexual é a atuação da pulsão sexual com determinado objeto e fim que foram socialmente proibidos". Etimologicamente perversão, do latim *perversio*, significa, pôr ao contrário, verter, virar do avesso.

Para Hirigoyen, Marie-France (1998), "... a denominação de "perverso"... remete claramente à noção de abuso..... Começa por um abuso de poder, prossegue por um abuso narcísico no sentido de que o outro perde toda a auto-estima, e pode chegar a um abuso sexual". "Um Narciso, no sentido de Narciso de Ovídio, é alguém que crê poder encontrar-se no espelho. Sua vida consiste em buscar seu reflexo no olhar dos outros. O outro não existe enquanto pessoa mas enquanto espelho. Um Narciso é uma casca vazia que não tem existência própria; é um "pseudo" que busca enganar para mascarar seu vazio....." "Narciso, não tendo substância, vai se "pendurar" no outro e, como uma sanguessuga tentar aspirar sua vida. Sendo incapaz de uma verdadeira relação, ele não pode senão fazê-lo num registro "perverso", de malignidade destruidora. Incontestavelmente, os perversos sentem um gozo extremo, vital, no

sofrimento do outro e em suas dúvidas, como se sentissem prazer em escravizar o outro e humilhá-lo"

*A dominação sexual perversa se constitui na construção - deliberada, premeditada, paciente e ritualizada - de um relacionamento perverso, que se mantém através da dominação psicológica de longa duração. Começa por um processo de sedução, que consiste na conquista sutil, seguido de uma "lavagem cerebral" que anula a capacidade de decisão da vítima, e acaba em sua dominação e aprisionamento.*

*A dominação presente na violência sexual, agravada nos casos em que o dominado é uma criança ou adolescente (e aí sim valem os argumentos de imaturidade), é um processo construído pelo dominador e/ou pela rede.*

Esse tipo de violência sexual só pode ser como é: repetitiva, de longa duração, oculta, baixo o silêncio e a dominação da vítima e, em muitas situações, com a tolerância ou convivência da família e do meio ambiente, porque ocorre sob o domínio e o império do violentador.

Lise Noël (1989), pesquisadora quebequense que realizou extensa pesquisa sobre o processo de dominação, afirma que o dominado é levado pelo dominador a identificar-se com ele, a passar, em termos identificatórios, a "ser" o dominador, no sentido de que é ele quem determina o que o dominado deve fazer e ser.

FURNISS(1993) e PERRONE/ NANNINI, (1995) identificam nos abusos sexuais repetitivos uma dinâmica que gera uma sorte de "enfeitiçamento" que mantém a pessoa vitimizada como que "seqüestrada" e envolvida numa armadilha da qual não pode e nem sabe como se livrar. Esse processo de aprisionamento é construído através de uma trama emocional contraditória de amor/ódio, sedução/ameaça, o que faz com que a vítima, aterrorizada, permaneça imobilizada e por vezes como que "anestesiada". Essa trama se mantém e se solidifica através de rituais, do silêncio, da chantagem e de uma forma de comunicação muito particular.

A comunicação perversa é uma anti-comunicação, um monólogo que tem por objetivo ocultar, confundir, amedrontar, manter o poder, através de não-ditos, silêncios, reticências, subentendidos. Suas formas preferenciais de "comunicar" são, segundo Hirigoyen (1998) a mentira, o paradoxo, o sarcasmo, o desprezo, a desqualificação, a intriga, as duplas mensagens, a tonalidade de voz fria, o olhar dominador, as ordens, a imposição do poder.

*A dominação sexual perversa exercida por adultos contra crianças e adolescentes é de caráter pedófilo ou hebéfilo, podendo ser incestuosa ou não, hetero e/ou homossexual: ocorre em lugares fechados (residências, consultórios, igrejas, internatos, hospitais, escolas) e inclui diferentes e variadas formas de relações abusivas.*

É incestuosa quando o violentador é parte do grupo familiar (pai, mãe, avós, tios, irmãos, padrasto, madrasta, cunhados). Nestes casos considera-se família não apenas a consanguínea mas também as famílias adotivas e substitutas.

É não incestuosa quando perpetrada por pessoas conhecidas do vitimizado, com grau de intimidade variada, como amigos, vizinhos, religiosos, comerciantes do bairro, profissionais e professores. A aproximação à vítima pode ser provocada por homens pedófilos, que agem sós, em duplas ou em redes (como a Internet), por sedução e convencimento, oferecendo-se como amigos.

Os violentados conhecidos da vítima e/ou de sua família aproveitam-se da confiança que gozam, do status, do papel e do poder que possuem, do lugar de privilégio que os põe em contato direto e continuado com a vítima, da cobertura legal e pouco sujeita a suspeitas que possuem. Ocorre em lugares fechados, no domicílio ou local de trabalho do abusador (consultórios, igrejas, internatos, hospitais, escolas). Esta situação presta-se à manipulação do vitimizador, gerando grande confusão psicológica à vítima e/ou sua família, ao aproveitar-se da confiança e prestígio que goza e ao distorcer, perversamente, as relações.

Muitas vezes a criança ou adolescente dominado sexualmente encontra-se duplamente vitimizado, pelo violentador e por uma rede de silêncio, tolerância, conivência, medo, impunidade, tanto de membros da família, como amigos, vizinhos, colegas de escola, trabalho e lazer, professores, pessoal dos serviços de saúde e de segurança, que protegem o violentador, que não raro mantém outras pessoas sob sua dominação. Nas situações em que o abusador é amigo da família, este exerce uma espécie de fascinação, tanto sobre sua vítima como sobre seus familiares, apresentando-se como uma pessoa agradável, simpática, generosa, servicial e atenta com todos, mas muito especialmente com a vítima e seus pais. Em não poucas ocasiões favorece economicamente a família da vítima.

### **3.2 - A agressão sexual**

Outro tipo de relacionamento interpessoal sexual parafílico é a *agressão sexual*, no qual a vítima, submetida pela força física (com ou sem arma) e pelo terror, sofre graves danos, como estupro ou outros atos libidinosos, ferimentos, torturas, sevícias, roubo, trauma psicológico, gravidez ou morte, associados ou não.

Em geral os vitimizadores são homens, desconhecidos da vítima, com idade média de 30 anos, compulsivos, que atuam em série, em locais públicos e isolados. Segundo pesquisa realizada por Claudio Cohen e Matsuda, junto ao IML de São Paulo em 1991, as vítimas submetidas ao exame de corpo de delito eram em 94,14% do sexo feminino e 72,39% na faixa etária inferior a 18 anos. Muitas situações de agressão sexual não

são denunciadas por medo ou vergonha das vítimas, e por descrédito na responsabilização dos agressores.

Claudio Cohen, Rada (1978), em pesquisa realizada sobre estupros, "concluiu que esse crime sexual, mais do que uma violência social, é um crime de poder, controle e humilhação". Groth (1979), estudando também estupradores "apontou que o crime sexual serviu para preencher a necessidade de exprimir raiva em 95% dos indivíduos estudados, mostrando como a questão da agressão é maior do que a do desejo sexual". Para Quincey (1990) no estupro há "a descarga da agressividade e a atração por uma sexualidade violenta".

Gijseghem (1988), que estudou a personalidade dos abusadores sexuais, classifica de *carência agressiva devorante* este tipo de violência sexual. Como indivíduos carenciados esses abusadores sentem-se no direito de fazer o que querem, de obter a qualquer preço o que não tiveram e lhes faz falta, de ultrapassarem todos os limites sociais. São movidos por uma raiva devoradora e vingativa, e extremamente agressiva e cruel. Cometem crimes violentos e escabrosos. Não têm nenhuma sensibilidade ao outro e nem sentem culpa. Podem cometer incesto e na família impõem seu império, sadismo e crueldade.

### **3.3 - A questão do consentimento da vítima**

Uma das principais características dos relacionamentos interpessoais sexuais parafílicos é o não consentimento das vítimas. A questão do consentimento ou não da criança ou adolescente violentado sexualmente é uma das mais discutidas, controvertidas e sujeita a preconceitos, inclusive dos pontos de vista policial, legal, jurídico e da opinião pública. A cultura machista tende a culpabilizar a vítima mulher, acusando-a de seduzir o homem violentador sexual. Outro argumento que vem sendo muito utilizado juridicamente na defesa de violentadores sexuais é o de que as adolescentes atualmente são amadurecidas e informadas o suficiente para se oporem a abusos sexuais, o que significaria que estes ocorrem com o consentimento das vítimas ou provocados por estas.

É importante destacar que os argumentos até então utilizados na discussão do consentimento da vítima têm se assentado principalmente nas condições individuais da mesma (capacidade pessoal de sedução, maturidade, informação), e não na natureza das relações de violência, dominação e agressão às quais encontram-se submetidas.

Nas relações de dominação e de agressão a vítima tem muito poucas condições de reagir, independente de suas condições pessoais, porque encontra-se sob o império do dominador/agressor, em situação análoga às de tortura, seqüestro, ameaça de morte, escravidão. Nessas situações há um processo de dominação psicológica e física, o

poder do vitimizador é de natureza violenta e se exerce autoritariamente. Cabe a este tomar decisões pelo vitimizado, não deixando-lhe espaço de liberdade/de escolha /de decisão; pela imposição da vontade, desejos e pontos de vista de quem detém o poder.

Numa relação desta natureza a vítima encontra-se impossibilitada de consentir, ou seja, não há espaço para opções, ou este espaço é muitíssimo reduzido.

A questão da responsabilização do vitimizado sexual e sua participação nas situações de violência sexual tem de ser considerada no mesmo contexto do consentimento. Neste sentido a argumentação sobre a responsabilização é a mesma que a do consentimento, ou seja, o vitimizado não pode ser responsabilizado por atos dos quais participa enquanto dominado.

## 4. O CONCEITO DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL

### 4.1 - Evolução do conceito e concepções do fenômeno da exploração sexual de crianças e de adolescentes

A década de 90 representa um importante marco no enfrentamento do uso sexual de crianças e de adolescentes no mercado do sexo, através de uma conscientização da gravidade e do avanço do problema em todo o mundo e de uma mobilização nacional, continental e internacional, tanto de organismos internacionais (OIT, INN, ONU) como de ONGs ( ECPAT, BICE), entre outros, que promoveram importantes Seminários e Congressos, estudos, pesquisas e programas de atenção aos (às) vitimizados. Mobilização esta que possibilitou importantes avanços no conhecimento e na compreensão desse fenômeno.

Verifica-se que o conhecimento, a compreensão e a conceituação dessa problemática evoluiu, reconhecendo-se, no entanto, que não se dispõe ainda de uma avaliação quantitativa do problema. Sabe-se que se trata de um fenômeno em escala mundial e que atinge milhões de jovens, principalmente do sexo feminino, em países com população pobre.

A dificuldade conceitual da questão e sua precária avaliação quantitativa deve-se ao fato do mercado do sexo ser extremamente poderoso economicamente, florescente, que se recicla constantemente, ser ilegal, criminoso e dominado por máfias, o que faz com que o conhecimento e as pesquisas sobre essa problemática sejam extremamente difíceis e até mesmo perigosas.

No início da década de 90 o uso de crianças e de adolescentes no mercado do sexo era designado por *Prostituição Infanto-Juvenil*. Não se havia ainda aprofundado os estudos do fenômeno enquanto mercado, exploração, e muito menos como produção industrial pornográfica. O incremento do *turismo sexual* e o desenvolvimento de todo seu mercado (inclusive o *tráfico* de crianças e adolescentes, principalmente do sexo feminino), e posteriormente o surgimento e rápida expansão do sexo via Internet, possibilitou uma maior clareza sobre a importância da *pornografia* enquanto forma de exploração de crianças e de adolescentes.

A partir desses avanços considera-se atualmente que esse fenômeno não se restringe à prostituição mas implica também outras formas: a pornografia, o turismo sexual e o tráfico.

Avançou-se também na compreensão das dimensões política e ética do fenômeno, ou seja, deste como uma questão de cidadania e de direitos humanos, e sua violação como um crime contra a humanidade.

Identifica-se entre os pesquisadores, instituições e profissionais que atuam no enfrentamento do problema do uso de crianças e adolescentes no mercado do sexo diferentes concepções quanto à compreensão desta problemática. Ou seja, a de que se trata de um *trabalho intolerável*, de uma *forma moderna de escravidão*, e a concepção de que esse fenômeno deve ser entendido como *exploração sexual comercial*, posição esta adotada no Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizado em agosto de 1996 em Estocolmo.

#### 4.2 - Elementos explicativos do fenômeno

A compreensão do caráter econômico do trabalho e da exploração no mercado do sexo e a realização de inúmeras pesquisas sobre esta realidade possibilitaram identificar *a pobreza e a exclusão* (e a busca de *inclusão* via renda e consumo) como importantes determinantes da inserção neste mercado de trabalho.

À medida que avançou o conhecimento desse fenômeno tornou-se possível dimensionar toda sua complexidade e perceber que sua *explicação* deveria incluir muitas outras variáveis e dimensões, ampliando-se a compreensão de seus múltiplos determinantes. Ou seja, de que se trata de um fenômeno de caráter econômico e simbólico.

A exploração sexual de crianças e de adolescentes têm de ser compreendida em suas determinações históricas. A formação econômica, social e cultural da América Latina, assentada na colonização e na escravidão, produziu uma sociedade escravagista, elites oligárquicas dominantes e dominadoras de categorias sociais inferiorizadas pela raça, cor, gênero e idade. O que deu origem a uma sexualidade machista, sexista, adultocêntrica, ainda vigente.

Essas categorias sociais dominadas (negros, índios, escravos, mulheres e crianças pobres), viram-se, durante séculos, e até hoje, excluídas, da escola, da profissionalização, do mercado de trabalho, dos serviços de saúde, da habitação, da cultura, do consumo.

Por outro lado é importante destacar as articulações do fenômeno da exploração sexual com as atividades econômicas dos territórios onde ocorre. Ou seja, as formas de exploração variam segundo o desenvolvimento econômico das localidades ou regiões nas quais existe. Por exemplo, no Brasil, nas cidades onde houve incremento ao turismo floresceu o sexo turismo; próximo a atividades econômicas primárias de extração (garimpos) existem bordéis com mulheres escravizadas; em Brasília, centro político e administrativo, há a oferta de garotas (os) de programa, "acompanhantes" de políticos e executivos; nos portos encontra-se, além de bordéis, o "turismo náutico". Verifica-se, também, que grandes empreendimentos e obras, com presença de

importantes contingentes de população masculina necessitando “ser servida sexualmente”, provocam o aparecimento de muitas empresas do mercado do sexo.

Marcel Hazeu, pesquisador da área, chama a atenção para as articulações do fenômeno da exploração sexual com as demandas atuais à juventude em relação à sexualidade e ao consumo, como processo de inclusão. Por outro lado, Hazeu aponta as situações de trânsito como importante fator de ruptura de limites sociais e padrões culturais e de liberalização sexual.

Considerando que um dos principais determinantes da inserção de crianças e de adolescentes no mercado do sexo é a pobreza e a exclusão sócio-econômica (da escola, do consumo, mercado de trabalho, da saúde, da cultura), o enfrentamento desse problema passa, obrigatoriamente, pela *inclusão*, através do acesso a políticas sociais públicas, responsabilidade exclusiva do Estado. Neste sentido cabe às ONGs um papel complementar e subsidiário, de parceiro do Estado.

#### **4.3 - Um outro conceito de exploração sexual comercial - O Contrato Sexual e de Trabalho no Mercado do Sexo**

A bibliografia sobre violência sexual contra crianças e adolescentes distingue duas realidades distintas: o abuso sexual e a exploração sexual comercial. O abuso sexual, cujo conceito foi repensado no item 3 deste texto, refere-se a relacionamentos de caráter sexual interpessoal. A exploração sexual comercial refere-se a relações de outra natureza, ou seja, relações de caráter comercial e mercantil.

Como a exploração sexual comercial é uma atividade essencialmente econômica, entende-se que estudá-lo na perspectiva econômica pode clarificar a compreensão do processo a que estão submetidas as crianças e adolescentes que trabalham no comércio e na indústria do sexo.

No entanto a natureza sexual dessa exploração conduz, obrigatoriamente, a uma análise ideológica dessa realidade e desse conceito. Todas as pesquisas do fenômeno indicam que a grande maioria das crianças e adolescentes exploradas sexualmente são do sexo feminino e os exploradores do sexo masculino. Neste sentido pode-se afirmar que o contrato sexual firmado tem um caráter de gênero.

Carole Pateman, em seu livro “O contrato sexual” (1988), define este contrato como uma forma de acesso e utilização do corpo de um contratante por outro, em geral o uso sexual do corpo da mulher pelo homem, fundamentado e “autorizado” pelo patriarcado e que ocorre tanto no mercado do sexo, como no casamento e recentemente na gestação de aluguel.

O caráter econômico da exploração sexual comercial no mercado do sexo exige um estudo aprofundado dos conceitos de *exploração, trabalho, mercado do sexo e comércio sexual*, correntemente utilizados e não ainda suficientemente descritos. Por lado é importante proceder-se ao estudo do comércio sexual capitalista em seus aspectos estruturais, ou seja: a oferta, a demanda, a mercadoria, a troca, a venda e o contrato.

Segundo Pateman a idéia que sustenta o contrato original é a de que as relações sociais livres e igualitárias tomam a forma de contrato. No entanto em certos contratos, como os de trabalho, casamento, prostituição, as partes contratantes não são livres e iguais. Como "a troca é a essência do contrato....se uma das partes está em posição de inferioridade - o trabalhador ou a mulher - então ele ou ela não tem escolha a não ser aceitar os termos desfavoráveis propostos pela parte em superioridade. A peculiaridade dessa troca é que uma das partes do contrato - a que dá proteção - tem o direito de determinar como a outra cumprirá a sua parte na troca." ..... a liberdade transforma-se em obediência em troca de proteção e se estabelecem relações de dominação e subordinação".

Proteção é aqui entendida como condições de sobrevivência, traduzidas em salário, remuneração, alimentação, habitação, como no contrato de trabalho, na prostituição e no casamento.

A análise das relações contratuais existentes no mercado do sexo permite distinguir-se duas realidades distintas, que se caracterizam por formas diferenciadas de contrato: A EXPLORAÇÃO SEXUAL NO MERCADO DO SEXO (na qual as(os) trabalhadoras(os) no mercado do sexo encontram-se subordinadas a dois contratos: o sexual e o de trabalho) e O CONTRATO SEXUAL AUTÔNOMO (no qual a subordinação ocorre no contrato sexual entre a trabalhadora e o cliente).

#### 4.3.1 - A Exploração no Mercado do Sexo

O uso comercial de crianças e de adolescentes no mercado do sexo é comumente conceituado como *exploração* e como atividade através da qual adultos "tiram proveito" de jovens menores de idade. Verifica-se, no entanto, que tem sido pouco estudada a natureza dessa exploração, bem como o significado do "tirar proveito".

O estudo do *conceito de exploração* no contexto do sistema capitalista, da sociedade de consumo e do mercado do sexo permite clarificar a natureza da exploração sexual comercial.

A análise da *exploração*, segundo a teoria econômica marxista, implica obrigatoriamente o estudo do processo de trabalho, da mercadoria e de sua comercialização, e do lucro.

O sistema capitalista se estrutura em base à propriedade privada, que gera o lucro e a acumulação, através da exploração da força de trabalho dos trabalhadores. O comércio do sexo e a indústria pornográfica, profundamente articulados, constituem o mercado do sexo que é sustentado pelo *trabalho sexual* de mão de obra adulta e infanto-juvenil, que gera lucro e que é nele explorada.

Como dito anteriormente há entre os estudiosos da problemática do uso de crianças e adolescentes no mercado do sexo os que negam o caráter de *trabalho* às atividades desenvolvidas por crianças e adolescentes neste mercado.

Nosso objetivo é, com base nos dados empíricos, aprofundar a análise das atividades no mercado do sexo enquanto trabalho.

Marx define o trabalho como: "...um dispêndio de força de trabalho humano de uma determinada forma e com um objetivo definido e é nessa qualidade de trabalho concreto útil que produz valores de uso".

No comércio sexual e na indústria pornográfica, como visto anteriormente, são várias as formas de trabalho da mão de obra adulta e infanto-juvenil empregada (na prostituição em bordéis, shows eróticos, call girls, participação em fotos, vídeos, filmes pornográficos, produção e comércio de objetos sexuais, entre outros), e que, através desse trabalho concreto, produz valor de troca e valor de uso, gera lucro para os proprietários de empresas industriais e comerciais, e é, portanto, explorada.

Na prostituição, tráfico e turismo sexual é comum que o contrato de trabalho seja vinculado à "dívida" contraída pelas trabalhadoras com o empregador, anterior ou durante a vigência do contrato, relativas a transporte, vestuário, produtos estéticos, alojamento, alimentação, serviços de saúde e outros. A dívida é um dos mais importantes instrumentos de exploração e controle que os patrões possuem, pois são eles que detêm a contabilidade da conta das trabalhadoras, que não possuem um controle paralelo de suas receitas e despesas e nem têm acesso às suas contas.

Com base na análise da extensa bibliografia e em pesquisas existentes sobre a exploração sexual de crianças e de adolescentes, inclusive em grande número de depoimentos de vitimizados no mercado do sexo, é possível caracterizar o mundo do trabalho neste mercado e distinguir no mesmo três diferentes tipos de trabalho: o formal, o informal e o escravo.

Em síntese, essa pesquisa do CECRIA possibilitou compreender que as concepções vigentes sobre o uso de crianças e adolescentes no mercado do sexo - exploração sexual comercial, trabalho e escravidão - não são excludentes, mas que:

a) trata-se, em todas as situações analisadas de um *comércio*, porém: formal no mercado do sexo, e informal nos contratos sexuais autônomos;

- b) trata-se de um *trabalho*: No mercado do sexo (indústria e comércio sexual) encontra-se o trabalho formal, que gera lucro e que se caracteriza como *exploração*. Em situações de extrema exploração, como na prostituição em bordéis principalmente no norte do país, no tráfico e em certa produção pornográfica cruel e mesmo necrófila há *trabalho escravo*. Em atividades no mercado informal do sexo, sem vínculo empregatício, principalmente a de prostituição, trata-se de *trabalho autônomo*, não se caracterizando nessa situação o processo de exploração no sentido marxista;
- c) trata-se de contratos: *sexuais* em todas as situações nas quais há o uso sexual do corpo de um dos contratantes, que se encontra subordinado ao contratante que possui o poder de pagar pelos serviços sexuais prestados, ou seja, troca de "proteção" por obediência. Há *contrato de trabalho* (formal) nas atividades no mercado do sexo, o que não ocorre nas relações de contrato sexual autônomo.

#### 4.3.2- O Contrato Sexual Autônomo

Entende-se por *contrato sexual autônomo* o realizado por profissionais não contratados no mercado formal do sexo. São principalmente aqueles que trabalham por conta própria e exercem suas atividades na prostituição de rua, incluindo meninos e meninas de rua, ou através oferta de serviços sexuais em "classificados".

Trata-se de um trabalho cujo objetivo é a troca de serviços sexuais entre um cliente e um profissional remunerado pelos serviços prestados. Que, neste sentido, passam a ter valor de uso.

Portanto, estes trabalhadores não têm contrato de trabalho com empresários capitalistas do ramo de negócios do sexo; não geram lucro e não são explorados, segundo a concepção marxista.

O contrato existente é entre o (a) profissional e o cliente, com quem mantém uma relação de prestação de serviço/consumo.

Gozam de autonomia na definição do horário e do local de trabalho e da sua produtividade. Seu espaço de trabalho é a rua, exceto os (as) que "garotos (as) de programa".

Neste tipo de atividade o poder encontra-se concentrado na demanda e no consumidor. São eles que selecionam a mão de obra e que determinam, de certa forma, o preço da mercadoria ofertada e a remuneração pelos serviços prestados.

A remuneração do profissional pelos serviços prestados é negociada, através do programa, com o cliente-consumidor e depende da demanda e da produtividade do profissional.

Os profissionais do sexo que trabalham na rua, por serem mão-de-obra pouco qualificada, são, em geral, mal remunerados. Trata-se de atividade de baixo "status" e estigmatizada.

É um trabalho não clandestino e extremamente perigoso, pois sujeito a todo o tipo de violência, repressão policial e social.

## **5. CONTRIBUIÇÃO À CONSTRUÇÃO DOS CONCEITOS DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL SEXUAL PARAFÍLICO E DE CONTRATO SEXUAL E DE TRABALHO NO MERCADO DO SEXO**

Entende-se por *CONCEITO*, idéias gerais e abstratas, desveladas pela operação intelectual de abstração, e que permitem construir teoria sobre o fenômeno estudado. Construir um conceito é teorizar sobre os elementos que constituem o fenômeno em estudo.

Segundo Durozoi e Roussel "para os empiristas os conceitos são o resultado de um processo de abstração a partir da experiência, enquanto para os racionalistas, a razão os produz independentemente de qualquer ensino empírico".

Neste texto não se pretende desenvolver uma teoria sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes mas contribuir à sua conceituação. Neste sentido indica-se algumas idéias matrizes para a construção dos conceitos de relacionamento interpessoal sexual parafílico, e o de contrato sexual e de trabalho no mercado do sexo, apresentados no quadro que segue.

**ELEMENTOS CONSTITUTIVOS (IDÉIAS MATRIZES) PARA A CONSTRUÇÃO DOS CONCEITOS DE**

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL SEXUAL PARAFÍLICO		CONTRATO SEXUAL E DE TRABALHO NO MERCADO DO SEXO	
Dominação Sexual Perversa	Agressão Sexual	Exploração no Mercado do Sexo	Contrato Sexual Autônomo
Violência	Violência	Violência	Violência
Sexualidade	Sexualidade	Sexualidade	Sexualidade
Infância/Adolescência	Infância/Adolescência	Infância/Adolescência	Infância/Adolescência
Família	Família	Família	Família
Direito/Crime	Direito/Crime	Direito/Crime	Direito/Crime
Redes	Redes	Redes	Redes
-	-	Exploração	-
-	-	Comércio Sexual	Comércio Sexual
-	-	Mercado do Sexo	Mercado do Sexo
-	-	Trabalho Sexual Formal	Trabalho Sexual Autônomo

## **MARCO GERAL**

Não basta identificar os elementos que constituem um conceito; é indispensável definir a orientação teórica adotada no estudo de qualquer fenômeno. Ao conceituar-se o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes deve-se ter claro que teorias da violência, da sexualidade, da infância, da adolescência, dos direitos, da exploração, do trabalho, do contrato, do mercado do sexo são adotadas.

Entende-se que o estudo do fenômeno da violência sexual deve orientar-se por uma concepção dialética. Filósofos dialéticos defendem a idéia de que " para evitar-se a esclerose do espírito deve-se admitir um vaivém entre conceitos e percepções ou experiências, de maneira que se produza um enriquecimento mútuo. Bachelard demonstrou que um conceito científico modifica-se em consequência do avanço das teorias". (Durozoi e Roussel).

Neste sentido há que compreender esse fenômeno em seu movimento, ou seja, cada um dos elementos constitutivos de seu conceito deve ser estudado em sua evolução histórica.

Entende-se também que a violência sexual é de ordem econômica e cultural. E que os elementos constitutivos (idéias matrizes) de seu conceito articulam-se entre si.

Com base no marco teórico explicitado, indica-se, a seguir, alguns parâmetros orientadores para a conceituação do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes.

## **SEXUALIDADE**

O exercício da sexualidade humana, por sua complexidade, que implica aspectos biológicos, emocionais, sociais, econômicos, históricos, culturais e legais, oferece imensos desafios teórico-práticos aos que lidam com temas a ela relacionados, como o da violência sexual.

A sexualidade e seu exercício têm de ser considerados histórica e culturalmente, ou seja, o aprendizado da sexualidade ocorre em sociedades concretas, em lugares e épocas que o distinguem. Neste sentido tem sido da maior importância a contribuição de estudos antropológicos e históricos, por exemplo em relação ao incesto.

Segundo Suely Andrade (1999) "A própria natureza da sexualidade não traz em si mesma as formas pelas quais ela pode ser vivida; a sexualidade tem infinitas formas de se manifestar e se expressa em inúmeras relações psicológicas e sociais e não somente naquelas que incluem genitalidade, ou seja em atos sexuais.

Verifica-se, historicamente, que o desenvolvimento da sexualidade foi entendido, por muito tempo, como um imperativo biológico centrado nos genitais, a partir de uma visão do ser humano como um animal (racional) produto de uma junção de células. Atualmente, o entendimento que se tem é de que desconsiderar ou fragmentar os aspectos biológicos, psicológicos, sociais, econômicos, culturais e transcendentais que compõem a vida e a sexualidade humanas impede a compreensão da pessoa enquanto um ser múltiplo, complexo e integrado. Neste sentido as fases do desenvolvimento humano e da sua sexualidade devem ser compreendidas como a interrelação entre esses múltiplos aspectos e a singularidade e particularidades de cada indivíduo no contexto no qual este está inserido”.

Nos dias atuais a sexualidade tem que ser, obrigatoriamente, pensada no contexto das profundas transformações, tanto econômicas como sócio-culturais, pelas quais passam as sociedades contemporâneas e principalmente às que dizem respeito ao exercício da sexualidade e ao mercado do sexo.

Um outro importante aspecto da sexualidade a ser considerado no estudo da violência sexual são as relações entre sexo e gênero, o que vem sendo estudado por pesquisadores da área, entre outros por Saffioti.

A liberalização sexual e a globalização do mercado do sexo, bem como a crescente consciência da extensão e da gravidade da vitimização sexual de crianças e adolescentes, tornam urgente um redimensionamento da prevenção da sexualidade. Entende-se como superada a concepção da prevenção junto a populações de risco o que, além de ser extremamente difícil de definir nesta área, não se dirige a toda a população, privando-a do direito (universal) a uma sexualidade satisfatória, responsável e protegida.

Nos estudos e na bibliografia sobre violência sexual verifica-se que a *dimensão sexual* dessa violência carece ainda de estudos mais aprofundados que levem em conta toda sua complexidade.

No entanto já é possível caracterizar as situações de *violência sexual* contra crianças e adolescentes como:

- O envolvimento de criança ou adolescente em atividades de caráter sexual, por parte de pessoa dotada de autoridade e poder;
- uma relação de poder entre desiguais: o violentador, além de ter mais idade, é maior e mais forte (em tamanho e força) do que o violentado; é dotado de ascendência e/ou autoridade reconhecidas; possui treino no exercício do poder e acesso aos recursos sociais e econômicos que o habilitam para tal exercício (Ravazzola);

- uma relação de poder, na qual a pessoa com mais poder (o violentador) aproveita-se do violentado e tira vantagens da relação de violência, ou seja, prazer sexual, dominação do outro, sadismo, lucro;
- uma relação de dominação, ou seja, de poder do dominador de realizar seus interesses e objetivos e de grande dificuldade do dominado de reagir;
- uma relação assimétrica de gênero e de idade, envolvendo, na grande maioria dos casos, homens adultos e crianças e adolescentes do sexo feminino;
- uma violação dos direitos da pessoa humana e da pessoa em processo de desenvolvimento; direitos à integridade física e psicológica, ao respeito, à dignidade, ao processo de desenvolvimento físico, psicológico, moral e sexual sadios. A violência sexual na família é uma violação ao direito à convivência familiar protetora. Nos casos de comércio sexual é violado o direito de não ser explorado e o de trabalhar em condições dignas, sem perigo e não estigmatizantes.

## INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

As categorias *criança* e *adolescente* nem sempre existiram; foram construídas historicamente e socialmente e seus lugares sociais se distinguem segundo a época e a sociedade em que vivem.

Na bibliografia sobre a proteção e assistência a crianças e a adolescentes, e inclusive a referente à violência sexual, utiliza-se essas duas categorias indistintamente como se se tratasse de uma mesma realidade ("menores de idade", de influência jurídica) e de uma só etapa no processo de desenvolvimento. Além disso abstrai-se, em geral, a classe social, o gênero e a raça/etnia às quais pertencem como se estas não fossem fundamentais na formação das identidades e na determinação de suas situações concretas de vida.

A formação econômica e social brasileira, que deu origem às culturas machista, escravocrata e burguesa são determinantes da violência sexual a que são submetidas crianças e adolescentes no país.

A erotização da sociedade brasileira, que tem a ver também com seu tipo de colonização, e mais recentemente a mídia e a sociedade de consumo, inclusive sexual, vêm estimulando nossa população infanto-juvenil a uma erotização precoce e ao consumismo, como atestam as Tiazinhas, Xuxas e Carlas Peres, seus programas na TV, suas danças e suas grifes.

No que se refere à problemática da violência sexual, por sua natureza sexual e, portanto, estreita vinculação com a sexualidade, é indispensável distinguir em seu estudo e enfrentamento a etapa de desenvolvimento das vítimas.

## **FAMÍLIA**

A família, sua composição, dinâmica e funções tem de ser considerada historicamente. A história e a antropologia têm contribuído enormemente para a compreensão da família brasileira, no passado e hoje. Estudos esses que devem servir de base ao entendimento da vitimização sexual de crianças e adolescentes por familiares.

Todas as famílias têm uma história familiar, articulada à história social e econômica do lugar e da época em que vivem. Histórias que ajudam a compreender sua dinâmica, comportamentos e atitudes diante da vida, dos filhos e da vitimização sexual de suas crianças e adolescentes.

Causam ainda muitas surpresas e inseguranças as profundas e recentes transformações que vêm sofrendo as famílias e que têm provocado mudanças nos papéis, valores e cotidiano familiares.

Para além das tipologias e diagnósticos psicológicos é neste contexto amplo que devem ser pensadas as famílias brasileiras e as famílias concretas que vitimizam e as que não vitimizam sexualmente seus filhos.

No entanto é importante não apenas culpabilizar as famílias brasileiras, pois grande parte delas são abandonadas pelo Estado e pela sociedade e se vêem sozinhas diante da imensa e difícil tarefa de sustentar, criar e educar os filhos no Brasil de hoje. Vivem elas num país que não cuida de seus cidadãos.

## **DIREITOS/CRIME**

Na literatura e nas definições pesquisadas sobre vitimização sexual de crianças e adolescentes a violação de direitos aparece como um dos elementos conceituais mais considerados.

Os direitos são históricos; sua legitimidade e legalidade são construções da sociedade e da humanidade. E o acesso ou não aos mesmos inscreve-se em padrões societários e culturais.

No Brasil pós-golpe convive-se com padrões societários antagônicos e contraditórios. Ao lado de um importante movimento pela cidadania impera no país a impunidade, a justiça de classe (ou injustiça para os pobres, os fracos, os excluídos, os

marginalizados), uma trágica herança histórica da escravidão e a presença atual de múltiplas formas de autoritarismo.

A violência sexual contra adultos, crianças e adolescentes (principalmente do sexo feminino) é ao mesmo tempo repudiada e numerosa. Os direitos das crianças e adolescentes brasileiros, historicamente pessoas sem valor e sem direitos, são ainda fortemente contestados pela sociedade, que resiste fortemente ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Segundo Riches "a violência conota fortemente um comportamento que é, em algum sentido, ilegítimo e inaceitável".

Ética, cultural e socialmente a violência sexual contra crianças e adolescentes é uma violação de direitos humanos universais, de regras sociais e familiares da cultura da sociedade em que ocorre. É, portanto, uma ultrapassagem dos limites humanos, legais, culturais, sociais, físicos, psicológicos. Trata-se de uma *transgressão* e neste sentido é um *crime*, ou seja, é o uso delituoso, delinqüente, criminoso e inumano da sexualidade da criança e do adolescente.

A legislação penal brasileira, com sua caracterização limitada e desatualizada dos crimes sexuais, bem como a corrupção da polícia (quando não seu envolvimento direto nos crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes), a inoperância da justiça, a tolerância da sociedade e a impunidade generalizada vêm impedindo a responsabilização dos culpados e o acesso das crianças e adolescentes vitimizados a seus direitos.

## REDES

Segundo Vicente Faleiros (1998) "As redes não são invenções abstratas, mas partem da articulação de atores/organizações, forças existentes no território, para uma ação conjunta multidimensional, com responsabilidade compartilhada (parcerias) e negociada".

O caráter de rede presente na violência sexual contra crianças e adolescentes é cada vez mais claro para os estudiosos do tema, principalmente nas situações de seu uso no comércio sexual. No entanto a articulação de redes (violentas e de proteção) não é ainda suficientemente considerada, nem tem sido muito estudada nas situações de relacionamento interpessoal sexual parafílico.

Com a expansão do mercado do sexo, as organizações e empresas de uso comercial do sexo passaram a atuar em redes, articuladas em nível nacional e internacional. Segundo pesquisas realizadas, o comércio e a indústria do sexo articulam-se com

outras redes, como as de tráfico de drogas e de mulheres, de corrupção, e inclusive as de pedofilia e de pornografia, via Internet.

As redes de prostituição organizam o tráfico de mulheres (adultas, adolescentes e crianças) para o comércio sexual, estabelecem "rotas", abastecem prostíbulos, boates, casas de show. A indústria pornográfica produz material (revistas, fotos, filmes, vídeos, objetos) distribuídos nacional e internacionalmente. O tráfico nacional e internacional de mulheres é, por vezes, articulado com o turismo sexual. Trata-se da globalização de mercados da contravenção, que atuam através de redes clandestinas, muito poderosas, mafiosas e violentas, vigiadas por fortes esquemas de segurança.

A concepção do relacionamento interpessoal sexual parafílico centrada no binômio vitimizador/vitimizado, e ainda vigente, tem levado pouco em conta as redes familiar, comunitária e institucional presentes nessas situações, e que as sustentam. Sem essas redes privadas, societárias e públicas praticamente não haveria espaço para relacionamentos sexuais forçados com crianças e adolescentes no interior das famílias. Trata-se de redes de silêncio, tolerância, conivência, medo, impunidade, tanto de membros das famílias onde tal ocorre, como amigos, vizinhos, colegas de escola, trabalho e lazer, professores, pessoal dos serviços de saúde e de segurança. E essas redes revelam, nas situações de vitimização sexual, o que são, ou seja, sua cultura, sua dinâmica, sua ética, seus medos e fantasias, suas condutas, seu compromisso social, suas concepções de sociedade, de nacionalidade, de futuro, de humanidade.

## **O MERCADO DO SEXO**

*O mercado é o espaço abstrato onde se dá a comercialização. A mercadoria, que é o resultado de um processo de produção, se caracteriza pelo poder que tem de satisfazer a uma necessidade humana, ou seja, o que Adam Smith chamou de valor de uso.*

No mercado do sexo há a comercialização e a produção da mercadoria *serviços e produtos sexuais*. Trata-se de um *produto subjetivo - o prazer*, que passa a ter *valor de uso* para os consumidores/clientes. Neste mercado são produzidas e comercializadas diversas mercadorias (prostituição, shows eróticos, call girls, fotos, vídeos e filmes pornográficos, entre outros), cujo objetivo é a geração de lucro para os proprietários das empresas industriais e comerciais.

A oferta de serviços sexuais, restrita durante séculos quase que exclusivamente à prostituição foi, historicamente, se ampliando e diversificando. Neste século, com o desenvolvimento da tecnologia, dos meios de comunicação de massa e da sociedade de

consumo, bem como com a liberalização sexual, estruturou-se o mercado sexual do sexo e a indústria pornográfica.

No mercado do sexo há a comercialização e a produção da mesma mercadoria -serviços e produtos sexuais - altamente vendáveis, porque integrados à sociedade de consumo globalizada. Produtos e serviços esses que se caracterizam por sua grande variedade, níveis de qualidade, de consumidores, de profissionais que empregam, de preços.

É importante salientar a existência de um imenso mercado consumidor para serviços sexuais, considerando que o sexo é uma mercadoria altamente vendável e valorizada, principalmente o sexo-jovem, de grande valor comercial. Exemplo disto são os "leilões de virgens" ainda existentes em diversos países.

É um mercado extremamente importante, de alta lucratividade, florescente em quase todos os países do mundo, globalizado e de grande importância nas economias nacionais.

O mercado do sexo funciona como um ramo de negócios que comercializa e produz serviços e produtos sexuais os mais diversos. Para pagamento dos serviços é previamente estabelecido o *preço*, representado pela quantidade de dinheiro que compra uma determinada mercadoria. Preço este que varia muito, dependendo do nível da empresa, dos serviços comercializados e do mercado consumidor. Como qualquer outro ramo de negócios este está sujeito à oferta e à demanda, ou seja, às "leis" do mercado.

Trata-se de *um mercado livre*, que se caracteriza pela ausência de controle de funcionamento como: registro, pagamento de impostos, emissão de notas fiscais. Como é um *mercado ilegal, clandestino e paralelo* muitas empresas do mercado do sexo funcionam com uma cobertura legal e um nome de fantasia que não correspondem à verdadeira atividade comercial ou serviços ofertados, como é o caso de boates, bares noturnos, hotéis e pousadas, agências de modelos, agências de viagem e de turismo, entre outros.

É um ramo de negócios articulado com outros negócios, tanto legais (hotéis, agências de turismo, agências de modelo), como ilegais (falsificação de documentos, tráfico).

É importante destacar que os profissionais no mercado do sexo e na indústria pornográfica são tanto mulheres como homens. A participação masculina nesse ramo de negócios, que inicialmente era principalmente de homossexuais e travestis, vem se ampliando e diversificando, com o ingresso nele de heterossexuais e bissexuais, que trabalham em shows eróticos, prostituição e como garotos de programa, modelos fotográficos, aliciadores, entre outras atividades.

O mercado do sexo é estratificado, por nível de qualidade dos serviços e produtos ofertados e pelo nível da clientela consumidora. Tanto na produção como na comercialização das mercadorias sexuais o *preço* (quantidade de dinheiro que compra uma determinada mercadoria) da mão de obra, dos produtos e dos serviços é previamente estabelecido. Preço este que varia muito, segundo a qualidade dos serviços e produtos ofertados, o nível da clientela consumidora e a capacitação dos profissionais que emprega. O que obriga a uma grande rotatividade de serviços e de profissionais. Como qualquer outro ramo de negócios este está sujeito à oferta e à demanda, ou seja, às "leis" do mercado.

Como todo o ramo de negócios neste há uma acirrada *concorrência*, tanto entre empresas como entre profissionais, pois manter o padrão de qualidade dos estabelecimentos, dos serviços e dos(as) profissionais determina os preços, a clientela consumidora e a lucratividade.

A *cotação das mercadorias sexuais* constitui-se numa preocupação constante por parte dos empresários do mercado do sexo, que atentos às oscilações do mercado, a novas demandas de consumo, a mudanças culturais e tecnológicas nacionais e internacionais, definem ou redefinem suas estratégias comerciais.

O que explica o investimento que é feito na capacitação, especialização e reciclagem dos profissionais que atuam neste mercado, nas mais diversas áreas como: gerenciamento, relações públicas, marketing, produção artística, informática, publicidade, propaganda e muitos outros, que se fazem necessários para o funcionamento dos diversos ramos de negócios do sexo, buscando garantir um retorno financeiro elevado, ou seja, lucros em escala sempre crescente.

## **O TRABALHO FORMAL**

O trabalho formal implica *uma relação empregatícia* patrão/trabalhador, assalariada, definida num *contrato de trabalho*, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas pelo trabalhador, a remuneração a ser recebida pelas mesmas, a carga horária, o local de trabalho.

Trabalho este que é formal em razão da existência de uma relação empregatícia e de um contrato de trabalho, embora muitas vezes não ocorra a formalização desse contrato, o que depende do nível de organização e poder econômico da empresa empregadora e da cobertura legal da mesma.

Como muitas das atividades no mercado do sexo são ilegais o contrato de trabalho frequentemente não é registrado em carteira profissional e não há recolhimento de

encargos sociais, razão pela qual os trabalhadores não usufruem de direitos trabalhistas e previdenciários.

A remuneração da mão-de-obra é diferenciada e depende das aptidões dos empregados em gerar lucro, ou seja, sua capacidade em fazer os clientes consumirem os serviços oferecidos (como bebidas, comidas, drogas, shows eróticos, massagens, saunas, serviços sexuais especiais). Em síntese, a remuneração depende da produtividade, não havendo salário pré determinado. Em certos prostíbulo a produtividade da trabalhadora é avaliada pelo número de clientes atendidos e/ou pelo tipo de programa "vendido" e executado.

Nesse mercado de trabalho há rigorosa seleção de mão-de-obra, segundo os critérios de atributos físicos, aptidões e experiência, com base em perfis definidos pela demanda; para atender demandas mais sofisticadas a mão de obra é cada vez mais especializada.

Como em qualquer empresa capitalista no mercado do sexo os trabalhadores têm que ser capacitados ou se capacitarem em serviço, em tempo recorde, pois o tempo gasto na capacitação implica prejuízos do proprietário, como "capital imobilizado."

Face à acirrada concorrência existente neste mercado as empresas investem no padrão de oferta e de qualidade, e para atender demandas mais sofisticadas a mão de obra é cada vez mais especializada.

A renovação de estoque é também uma das estratégias desse ramo de negócios. Diante do desgaste da força de trabalho empregada e a redução da produtividade, o que acontece muito rápido devido ao uso de drogas, trabalho intenso e doenças que contrai. Quanto tal ocorre a empresa se descarta, negociando o *passé* do(a) trabalhador(a) para estabelecimentos de nível inferior ou transferindo-o(a) para outras atividades, como tráfico de drogas, aliciamento, trabalhos manuais na empresa.

No trabalho de prostituição em bordéis é comum que o contrato de trabalho embora existente não seja formalizado. As condições de trabalho vão sendo explicitadas com o tempo, como: outras atividades, controles, avaliação de desempenho, produtividade e sanções/punições.

O programa, segundo RENAR SPRINGER DE FREITAS, é a unidade elementar da atividade de prostituição. Tem por base acordos prévios sobre três itens: as *práticas* ou o serviço a ser prestado; o tempo a ser gasto na prestação do serviço e o preço do serviço, no caso do trabalho formal definidos pelo proprietário do estabelecimento comercial.

Em geral, a trabalhadora em serviços de prostituição não goza de autonomia na determinação do tempo a ser gasto na execução do programa e sua produtividade é pré-estabelecida pelo gerente ou dono do negócio.

## O TRABALHO ESCRAVO

Uma das concepções sobre o uso de crianças e adolescentes no mercado do sexo é a de que este tipo de violência sexual é uma forma moderna de escravidão.

Nos bordéis no norte do Brasil, no tráfico e em algumas produções pornográficas de extrema violência e crueldade, foi possível identificar uma série de características de escravidão. Trata-se de trabalho escravo

As pesquisas indicam que nas situações de extrema gravidade verifica-se:

- compra, venda, troca ou revenda de crianças e de adolescentes, caracterizando-se uma relação de propriedade e de comercialização de vidas humanas, nas quais a mercadoria não são os serviços sexuais prestados mas a própria pessoa escravizada;
- engano no *convite* (proposta de trabalho), quanto ao trabalho a ser realizado, condições de vida, de trabalho e remuneração;
- perda do direito de ir e vir (confinamento, liberdade vigiada, prisão domiciliar ou cárcere privado);
- perda do direito a comunicar-se com possíveis aliados;
- castigos físicos, torturas, assassinatos;
- proibição de abandono do emprego, com captura, castigos ou morte em caso de fuga;
- vigilância e controle exacerbados da vida privada;
- controle absoluto do consumo da adolescente escravizada, gerando dívidas jamais saldáveis e aprisionamento na situação de escravidão;
- controle absoluto do patrão/proprietário sobre os ganhos e lucros produzidos pela trabalhadora, e não acesso da mesma à sua *conta* (ganhos e despesas);
- super exploração da força de trabalho, através da exigência de alta produtividade, grande número de horas de trabalho, ausência de direitos trabalhistas (como contrato de trabalho formalizado, descanso semanal, férias, salário mínimo) e previdenciários.

## O TRABALHO AUTÔNOMO

Identifica-se no mercado do sexo um tipo de atividade realizada por trabalhadores não contratados pelo mercado formal do sexo e que trabalham por conta própria e exercem suas atividades na prostituição de rua, incluindo meninos e meninas de rua, ou através da oferta individual de serviços sexuais, por exemplo em anúncios na imprensa.

É um trabalho cujo objetivo é a comercialização de serviços sexuais entre um consumidor e um profissional remunerado pelos serviços prestados. O contrato

existente é entre o (a) profissional e o cliente, numa relação de consumo/prestação de serviço.

Trata-se de um trabalho pois tem um valor de uso. No entanto, como esses trabalhadores não têm contrato de trabalho com empresários capitalistas do ramo de negócios do sexo *não geram lucro, e segundo a concepção marxista não são explorados*. Trabalho este que denominamos "*contrato sexual autônomo*".

## BIBLIOGRAFIA

- ABRÁPIA (1992) *Maus tratos contra crianças adolescentes: proteção e prevenção . Guia de orientação para profissionais de saúde*. Rio de Janeiro. Autores e Agentes e Associados.
- ALMEIDA, Suely Souza. *Femicídio - Algemas (in)visíveis do público-privado*. RJ, Revinter.
- ANDRADE, Suely (1999). *O desenvolvimento da sexualidade*. BICE, Montevideo
- ASSIS, G.; DESLANDES, F. e MARQUES, M.A.B (1994) " Violência contra crianças e adolescentes - em busca de uma definição", in MARQUES (org.) *Violência contra crianças e adolescentes*. Petrópolis, RJ, Vozes.
- AZEVEDO, M.A e GUERRA, V.N.A.(1988) *Infância e violência doméstica. Pergunte o que os profissionais querem saber*. São Paulo, Roca.
- \_\_\_\_\_ (1988) *Pele de asno não é só história : um estudo sobre vitimização sexual de crianças e adolescentes em família*. São Paulo. Roca.
- \_\_\_\_\_ (1989) *Crianças vitimizadas : a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: IGLU.
- AZEVEDO, Maria Amélia (1993). "Notas para uma teoria crítica da violência familiar contra crianças e adolescentes", in *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. São Paulo, Cortez.
- \_\_\_\_\_ (1995) *A violência doméstica na infância e adolescência*. São Paulo. Robe.
- BAUDRILLARD, Jean (1991) *Da Sedução*. Campinas SP, Papirus Editora.
- BONTEMPO, Denise e alli. (1995) *Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil*. Brasília, UNESCO/CECRIA. Anais do Seminário Nacional sobre exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil.
- BOTTOMORE, Tom (editor) (1988). *Dicionário do Pensamento Marxista*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor.
- CAFÚ, Antônio José (relator) (1996) Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar a situação e todas as circunstâncias relacionadas com a exploração sexual, prostituição, abuso sexual e maus tratos de crianças e adolescentes no Distrito Federal. Brasília, Câmara Legislativa.
- CBIA (1990) *Meninas*. Brasília.
- CBIA/DIEST (1994) *Exploração sexual de meninas e adolescentes: visibilidade do problema nas Unidades Federativas*. DF. Mimeo. Dezembro.

- CECRIA, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, OIT (1997) *Anais do Seminário contra a exploração sexual de crianças adolescentes nas Américas*.
- CHARAM, Isaac (1997). *O Estupro e o Assédio Sexual*. RJ, Record: Rosa dos Tempos.
- CLADEM (1995). *Mulheres: vigiadas e castigadas*. São Paulo.
- COHEN, Claudio e FIGARO, Claudia Jorge. "Crimes relativos ao abuso sexual", in COHEN, Claudio e alli (org). (1996). *Saúde Mental, Crime e Justiça*. SP, EDUSP, pp. 149-169.
- COHEN, Claudio. (1993) "O incesto", in AZEVEDO, M.A e GUERRA, V.N. A. (orgs.) *Infância e violência doméstica. Fronteiras do conhecimento*. São Paulo, Cortez.
- \_\_\_\_\_ (1993) *O incesto. Um desejo*. São Paulo, Casa do Psicólogo Livraria e Editora Limitada.
- \_\_\_\_\_ (1996) "Uma proposta institucional de atendimento de casos de violência sexual intrafamiliar: a experiência do CEARAS", in COHEN, C., FERRAZ, F.C. e SEGRE, Marco (org.) *Saúde Mental, Crime e Justiça*. São Paulo, EDUSP, pp. 247-252.
- COSTA, João de Jesus da (coord.) (1997) *Rompendo o silêncio. Seminário multiprofissional de capacitação sobre abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes*. São Luís, CDCA, Centro de Defesa Pe. Marcos Passerini, Procuradoria Geral da Justiça.
- CPI da Prostituição Infanto-Juvenil* (relatório) (1993). Brasília, Câmara dos Deputados.
- CURY, Munir; AMARAL E SILVA, Antonio Fernando; MENDEZ, Emílio Garcia (coord.) (1992) *Estatuto da Criança e do Adolescente - comentários jurídicos e sociais*. SP, Malheiros Editores/UNICEF.
- DATAFOLHA. (1998) *Pesquisa sobre a sexualidade brasileira*. Folha de São Paulo, Caderno MAIS, 18 de janeiro, p.5.
- DIMENSTEIN, Gilberto (1992). *Meninas da Noite - A prostituição de meninas-escravas no Brasil*. São Paulo, Editora Ática.
- DIÓGENES (coordenadora) (1998). *Relatório de pesquisa: Exploração sexual comercial de adolescentes de ambos os sexos, em Fortaleza*. Fortaleza, Pacto de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
- DORAIS, Michel (1997) *Ça arrive aussi aux garçons*. Montréal, Québec. VLB Éditeur.
- DSM -IV - *Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais* (1995). Porto Alegre, Artes Médicas

- DUROZOI, Gérard e ROUSSEL, André (1996). *Dicionário de Filosofia*. Campinas, Papirus.
- ERLUND, Maria Regina (1986) "Violência contra as crianças também em cidades pequenas", in STEINER, M.H.F (org.). *Quando a criança não tem vez: Violência e desamor*. São Paulo, Pioneira, Série Cadernos de Educação.
- ESTEVES, Diniz (1994). *Defesa Antiviolença*. Brasília, Horizonte Editora Limitada.
- FALEIROS, Vicente de Paula (coord.) (1997) *Fundamentos e Políticas Contra a Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes. Relatório de Estudo*. Brasília. Ministério da Justiça/CECRIA.
- \_\_\_\_\_ (1998). "Redes de Exploração e Abuso Sexual e redes de Proteção". Brasília, Anais do IX Congresso Nacional de Assistentes Sociais.
- FLORES, Renato Zamora (1997) Incesto: frequência, efeitos e fatores condicionantes na espécie humana. Porto Alegre. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Tese de doutorado, mimeo.
- FREITAS, Renan Springer de (1985). *Bordel, Bordéis: Negociando Identidades*. Petrópolis, Editora Vozes.
- FURNISS, Tilman. (1993) *Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar, manejo, terapia e intervenção legal integrados*. Porto Alegre, Artes Médicas.
- GABEL, M. "Algumas Observações preliminares", in GABEL, Marceline (org) (1997) *Crianças vítimas de abuso sexual*. São Paulo: SUMMUS. Tradução do francês.
- GABEL, Marceline (org) (1997) *Crianças vítimas de abuso sexual*. São Paulo: SUMMUS. Tradução do francês.
- GIJSEGHM, Hubert Van (1998). *La personnalité de l'abuseur sexuel- typologie à partir de l'optique psychodynamique*. Montréal, Éditions du Méridien.
- GOLDEN, Arthur (1998). *Memórias de uma gueixa*. Rio de Janeiro. Imago Editora (romance).
- GOLDENSON, Robert M. E ANDERSON, Kenneth (1986). *Dicionário de Sexo*. São Paulo. Editora Ática.
- GUERRA, Viviane N. De Azevedo (1985) *Violência de pais contra filhos: procuram-se vítimas*. São Paulo, Cortez.
- HAZEU, Marcel (1997) *Direitos sexuais da criança e do adolescente leitura social e jurídica da exploração sexual e violência sexual*. Belém, Salesiana.
- \_\_\_\_\_ (1998). *Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - O Comércio*, (mimeo).

- HIRIGOYEN, Marie-France (1998). *Le Harcèlement Moral - La violence perverse ao quotidien*. Paris, Éditions Syros.
- HUNTER, M. (1990) *Abused Boys*. New York. Fawcett Colombine.
- KIRSCH, Jonathan (1997). *As Prostitutas na Bíblia*. Rio de Janeiro, Editora Rosa dos Tempos.
- KRINSKY, Stanislau (1985) *A Criança Maltratada*. São Paulo, ALMED. L'Arrimage entre le Communautaire et le Secteur Públic (dossier). *Revista Nouvelles Pratiques Sociales*. Québec, Presses de l'Université du Québec, vol. 7, número 1, printemps 1994.
- LAGENEST, J.P.Barruel de (1973). *Mulheres em Leilão - Um estudo da Prostituição no Brasil*. Petrópolis, Editora Vozes.
- LAPANCHE, J. E PONTALIS, J.B. (1967) *Vocabulaire de la Psychanalyse*. Paris, PUF.
- LEAL, Maria de Fátima Pinto e CÉSAR, Maria Auxiliadora (org.) (1998). *Indicadores de Violência Intrafamiliar e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes*. Relatório Final da Oficina. Brasília, CESE, MJ/SNDH/DCA, CECRIA.
- LEAL, Maria Lúcia Pinto (1995). *Prostituição Infanto-Juvenil*. Brasília, UnB, SER.
- \_\_\_\_\_ (1995). *As ONGs no Enfrentamento da Exploração e Abuso Sexual de Crianças e de Adolescentes - Pós 1993*. Brasília, CECRIA.
- \_\_\_\_\_ (1998). "Violência intrafamiliar: um estudo preliminar, in *Indicadores de Violência Intrafamiliar e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes*. Relatório Final da Oficina. Brasília, CESE, MJ/SNDH/DCA, CECRIA.
- \_\_\_\_\_ (1999). *Exploração Sexual Comercial de Meninos, Meninas e de Adolescentes na América Latina e no Caribe - Relatório Final - Brasil*. Brasília, CECRIA.
- LEDERER, Laura (org.) (1983) *L'envers de la nuit - les femmes contre la pornographie*. Québec, Les Éditions du Remue-Ménage.
- LIPPI, José Raimundo Silva (org.) (1990) *Abuso e negligência na infância. Prevenção e Direitos*. Rio de Janeiro, Editora Científica Nacional.
- LORENZI, M. (1987) *Prostituição Infantil no Brasil e outras infâmias*. Pôrto Alegre, Tchê.
- MEZEY, G.C. e KING, M.B. (1992) *Male Victims of Sexual Assault*. Oxford. Oxford University Press.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE (1993) Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação Materno-Infantil. Serviço de Assistência à Saúde do Adolescente. *Violência*

*contra a criança e o adolescente: Proposta Preliminar de Prevenção e Assistência à Violência Doméstica.* Brasília.

- NABOKOV, Vladimir (1994). *Lolita*. São Paulo, Companhia das Letras. (romance)
- NATHAN, Tobie (1997) "Há algo de podre no reino de Édipo", in GABEL, Marceline (org). *Crianças vítimas de abuso sexual*. São Paulo: SUMMUS. Tradução do francês.
- NEDER, Gizlene (1994) "A Pedagogia da Violência", in *Violência e Cidadania*. Porto Alegre, Frabris Editor.
- NÖEL, Lise (1989) *L'intolérance - une problématique générale*. Québec, Les Éditions du Boréal.
- NOSSINTCHOUK, Ronald (1998) *O Êxtase e a Ferida - crimes e violências sexuais da Antiguidade aos nossos dias*. Lisboa, Publicações Dom Quixote.
- PARKER, Richard e BARBOSA, Regina Maria (1996). *Sexualidades Brasileiras*. Rio de Janeiro, Relume/Dumará.
- PASLEAU, Jean-Pierre (1996). "L'abus sexual intra-familial: un regard anthropologique, in *Les Politiques Sociales*, 1 & 2. Número especial sobre o abuso sexual. Québec, Canadá, pp.7-16.
- PATEMAN, Carole (1993) *O contrato sexual*. RJ, Paz e Terra.
- PERRONE, Reynaldo; NANNINI, Martine (1995) *Violence et abus sexuels dans la famille - Une approche systémique et communicationnelle*. Paris, ESF Éditeur.
- PRESTRELLO, Cecy e DIAS, Sandra (1996). *Sexo Turismo: o que a gente não faz para realizar um sonho? Olinda, Coletivo Mulher Vida*.
- RAVAZZOLA, Maria Cristina (1997) *Historias infames: los maltratos en las relaciones*. Buenos Aires/ México/ Barcelona. Paidós Terapia Familiar.
- Recherche Sociale et le Renouveau des Pratiques (dossier). *Revista Nouvelles Pratiques Sociales*. Québec, Presses de l'Université du Québec, vol. 7, número 2, automne 1994.
- Résurgence du Social em Prévention (dossier). *Revista Nouvelles Pratiques Sociales*. Québec, Presses de l'Université du Québec, vol. 5, número 2, automne 1966.
- Revista Ser Social* (1998) Número especial sobre "Violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes". Brasília, UnB, SER, Programa de Pós-Graduação em Política Social, jan-jun.
- RIBEIRO, Fernanda Bittencourt (1996) *A inserção do Conselho Tutelar na construção do problema social da infância e da adolescência*. Tese de mestrado em sociologia, UFRS. Mimeo. Item 4.2 "Os casos de abuso sexual".

- ROBERTS, Nickie (1998). *As Prostitutas na História*. Rio de Janeiro. Editora Rosa dos Tempos.
- RODRIGUES, Alissandra Alves (1996) *Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes no Distrito Federal*. Brasília, UnB, SER, mimeo.
- SAFFIOTI, H.I.B. (1995) "Circuito Fechado: Abuso Sexual Incestuoso", in *Mulheres Vigiadas e Castigadas*. São Paulo, CLADEM-Brasil, pp.271-353.
- \_\_\_\_\_ (1997) " No fio da navalha: violência contra crianças e adolescentes no Brasil", in MADEIRA, Felícia Reicher (org). *Quem mandou nascer mulher?* Rio de Janeiro. Record/Rosa dos Tempos.
- \_\_\_\_\_ (1997) "Agressões sexuais contra crianças e adolescentes no Brasil", in *Rompendo o silêncio*. São Luiz, CEDCA.
- SANTOS, Hélio de Oliveira (1991) *Crianças violadas*. Ministério da Ação Social.
- SEBOLD, J (1987) "Indicators of child sexual abuse in males. Special Issue : Child sexual abuse". *Social Casework*, 1987, Feb Vol. 68 (2), pp. 75-80 (in Orchard Place Treatment Ctr, Des Moines, IA)- Traduzido por Edileusa Rocha, Vicente Faleiros e Eva Faleiros.
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, Governo do Distrito Federal (1996) "*Brasília diz não à exploração sexual infanto-juvenil*". Programa de prevenção e atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual; e de repressão aos exploradores. Brasília.
- SILVA, A; DIAS, L.C.; HAZEU, M.; NASCIMENTO, M.A. (1997) *Prostituição & Adolescência - Prostituição Juvenil no Interior do Pará: "Trombetas e os Garimpos do Vale do Tapajós"*. Belém/Pará, Centro de Defesa do Menor, CEJUP. Relatório de pesquisa.
- SOUZA, Ilnar de (1998). *O Cliente - O Outro Lado da Prostituição*. São Paulo, Annablume.
- VAZ, Marlene (org.) (1998) *Situação de abuso sexual e prostituição infanto-juvenil no Brasil*. Brasília, UNICEF. Mimeo.
- VIGARELLO, Georges (1998) *História da violação-séculos XVI-XX*. Lisboa, Editorial Estampa.
- VRISSIMTZIS, Niholaos A. (1998). *Amor, sexo, matrimonio en la antigua Grécia*. Atenas.

### CONCEITOS PESQUISADOS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

#### DE ABUSO SEXUAL

1. “Abuso sexual é o contato ou interação entre uma criança ou adolescente e um adulto, quando a criança ou adolescente está sendo usada para estimulação sexual do executor ou de outra pessoa. O abuso sexual pode ser cometido por uma pessoa de menos de 18 anos, quando o executor está numa posição de poder ou controle sobre a vítima”. National Center for Child Abuse and Neglect (USA).
2. “O abuso sexual constitui-se em qualquer forma de exposição da criança ou do adolescente a estímulos sexuais que não sejam compatíveis com a sua idade e a sua fase de desenvolvimento psicossocial. São atos reconhecidos como libidinosos, ou seja, que dizem respeito ao desejo ou ao prazer sexual, e que, portanto, podem ser reconhecidos na ocorrência, por exemplo, manipulação dos órgãos sexuais, mordidas eróticas ou felação”. Franklin Farinati (1990).
3. “Abuso é um termo usado para definir uma forma de maus tratos de crianças e adolescentes, com violência física e psicológica associada, geralmente repetitivo e intencional e, por isso, praticado, mais frequentemente, por familiares ou responsáveis pelo(a) jovem”. Christoffell e cols., 1992; Council on Ethical and Juridical Affairs – AMA, 1992.
4. “Por sevícias sexuais às crianças entendem-se sevícias exercidas sobre uma criança por um adulto ou por uma pessoas de mais idade que ela, para fins de prazer sexual”. OMS.
5. “O abuso sexual se define como a participação de uma criança ou de um adolescente menor em atividades sexuais, as quais não é capaz de compreender, que são inapropriadas à sua idades e a seu desenvolvimento psicossocial, que sofrem por sedução ou força, e que transgridem os tabus sociais”. H. Kempe (fundador da ISPCAN – International Society for Prevention of Child Abuse and Neglect).
6. “O abuso sexual de crianças seria qualquer contato sexual entre uma criança e um adulto maior, cujo propósito tenha sido a gratificação sexual do atacante”. Relatório Oficial do UNICEF/ 1986.

7. "O abuso sexual pode ser definido, de maneira bastante generalista, como o envolvimento de crianças e adolescentes - logo, em processo de desenvolvimento - em atividades sexuais que não compreendem em sua totalidade, para as quais não estão aptos a concordarem e que violam as regras sociais e familiares de nossa cultura". Glaser, 1991.
8. "Abuso sexual é qualquer incidente de contato sexual entre crianças com menos de 16 anos e adultos em posição de autoridade (indivíduo com poder ou controle sobre a criança por qualquer período de tempo). Inclui, mas não se limita a: solicitação de contato físico, estupro oral ou genital, forçar a assistir ou participar de ato sexual, a assistir a vídeos pornográficos, a posar para fotos eróticas, manipulação, exibicionismo, sodomia e incesto". ASAR
9. "Abusos sexuais contra as crianças são nudações, toques ou relações sexuais entre pessoas de maturidade física e psíquica diferentes, atos não desejados pelo mais jovem entre eles e que lhe são impostos por manipulação, abuso de confiança, chantagem, coerção, ameaça ou violência". Dorais, 1997.
10. "O abuso sexual consiste numa situação de dominação na qual o dominador impõe atividades sexuais ao dominado". Daniel Welzer-Lang, 1988.
11. "Abuso sexual é a situação em que uma criança ou adolescente é usado para gratificação de um adulto ou mesmo de um adolescente mais velho, baseado em uma relação de poder, incluindo desde manipulação da genitália, mama ou ânus, exploração sexual, voyeurismo, pornografia, exibicionismo, até o ato sexual com ou sem penetração, com ou sem violência". ABRAPIA, 1992.
12. "Violência sexual é todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa. Maria Amélia Azevedo.
13. "Abuso sexual é todo o ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicossocial mais adiantado que a criança ou o adolescente. Tem por intenção estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter satisfação sexual. Estas práticas eróticas e sexuais são impostas à criança ou adolescente pela violência física, ameaças ou induções de sua vontade". FIOCRUZ/ENS/CLAVES, 1994.

## DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL

1. “A exploração sexual, quando na relação se tira proveito indevido do trabalho sexual do outro”. (Projeto TXAI.)
2. “Exploração sexual de crianças e adolescentes: todo tipo de atividade em que uma pessoa *usa o corpo* de uma criança ou adolescente para ter *proveito de caráter sexual* com base numa *relação de poder*”. (BICE, 1996.)
3. “Exploração sexual de *crianças e adolescentes* é o fenômeno que não é caudatário do sistema de estratificação social e do regime político vigente em uma dada sociedade, *embora não se restrinja ao lar, tem nele a sua origem* e sua ecologia privilegiada: pode reproduzir-se em termos de um verdadeiro *ciclo de violência*, embora *vitimize* meninos, tem na mulher/criança sua vítima mais freqüente”. (SAFFIOTI In; "Crianças Vitimizadas: a Síndrome do pequeno poder", São Paulo, Iglu, 1989.)
4. “Exploração sexual de criança e adolescente, refere-se ao processo de *tirar proveito do trabalho sexual* de outros. Ou seja, ocorre no *mercado* do sexo. Um comércio que tem atividades onde é *vendida a própria relação sexual* (prostituição) a imagem do corpo e de relações sexuais ao vivo” (strip-tease, shows eróticos) ou *fotografado/filmado* (pornografia). (Doc. "Levantamento da situação de exploração sexual infanto-juvenil no Estado do Pará".)
5. “A exploração sexual de crianças e adolescentes é um tipo de *abuso vitimização sexual*. Considera-se exploração sexual de criança *toda atividade de prostituição e/ou pornografia* que envolve a participação ou *presença de menores de 18 anos*”. (Resumo do "Relatório da CPI Prostituição infantil no DF".)
6. “Exploração sexual como sendo todo o tipo de atividade em que uma pessoa *usa o corpo* ou a sexualidade de uma criança ou adolescente para *tirar vantagem* ou *proveito de caráter sexual*, implícito ou não, com base numa *relação de poder, pagamento com ou coerção física e psicológica*. Envolvendo algum tipo de *ganho*, financeiro para o adulto”. (Relatório Final da Pesquisa "Exploração Sexual Infanto-Juvenil no Estado de Mato Grosso", junho, 1998.)
7. “Especificamente a exploração sexual infanto-juvenil se refere a uma situação que surge de maneira violenta na vida deles, *alterando seu processo de desenvolvimento psicossocial* a partir do *uso genital* de seu corpo, e do *abuso* de sua situação de indefeso, de sua *carência de oportunidades para optar livre e autonomamente*. No caso de exploração sexual de crianças e adolescentes, livre de ser uma opção de vida,

é caminho sem volta, (onde as crianças se iniciam *por força de uma infância traumática*, caracterizada pela *violência intra-familiar*, o *abuso sexual* e a *não satisfação de suas necessidades básicas*.” (Relatório Final da Pesquisa "Exploração Sexual Infanto-Juvenil no Estado de Mato Grosso", junho, 1998.)

8. “A exploração sexual comercial infantil é o *uso de uma criança para propósitos sexuais em troca de dinheiro ou favores* em espécie entre a criança, o cliente, o *intermediário* ou *agenciador* e outros que se beneficiam do *comércio de crianças* para esses propósitos”. (Doc. "Exploração e Violência Sexual da Criança e Adolescentes no Pará", MARCEL HAZEU.)

9. “A exploração sexual de crianças é uma questão mais de *abuso de poder do que de sexo*. A indústria bilionária, ilegal, que *compra e vende crianças* como *objetos sexuais* sujeita-as a uma das mais danosas formas de *exploração do trabalho infantil*, coloca em risco sua saúde mental e física, e prejudica todos os aspectos de seu desenvolvimento. Constitui uma das piores *violações dos direitos humanos*, e foi identificada por muitos órgãos nacionais e internacionais como uma *forma moderna de escravidão*. Sua cobertura é trans-nacional, seu impacto trans-geracional.

A exploração sexual comercial de crianças ocorre virtualmente em todos os países do mundo e afeta milhões de crianças. A prostituição, a *pornografia*, e o *tráfico de crianças com propósitos sexuais*, conecta pequenas cidades e grandes centros urbanos interliga os países em desenvolvimento, e os liga a países desenvolvidos: a Europa Oriental aos Estados Unidos, o Nepal à Índia, o Brasil ao Japão.” (Doc. "Congresso Nacional contra Exploração Sexual", agosto, 1996, Estocolmo e Suécia.)

10. “A exploração sexual, mesmo a de crianças e adolescentes, refere-se ao *comércio das relações sexuais*. Aqui entram no palco a figura do *explorador*, do *rufião*, da *dona da boate*, do *aliciador*. Crianças em situação de exploração sexual são duplamente *Vitimizadas*: violentadas sexualmente pelos *clientes* e exploradas por quem *tira proveito* dessas relações, como o dono da boate ou às vezes os próprios pais”. (Doc. "Ser Social", MARCEL HAZEU, SIMONE FONSECA.)

11. “Exploração sexual para fins comerciais trata-se de uma prática que envolve troca de dinheiro com/ou favores entre um usuário um intermediário/ aliciador/ agente e outros que obtém lucro com a compra e venda do uso do corpo das crianças e dos adolescentes, como se fosse uma mercadoria”. ("Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças", UNICEF, 1996.)

12. “Exploração sexual comercial defini-se como uma violência contra crianças e adolescentes, que se contextualiza em função da cultura (do uso do corpo), do padrão

ético e legal, do trabalho e do mercado. A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é uma relação de poder e de sexualidade, mercantilizada, que visa a obtenção de proveitos por adultos, que causa danos bio-psico-sociais aos explorados, que são pessoas em processo de desenvolvimento. Implica o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas sexuais, coercitivos ou persuasivos, o que configura uma transgressão legal e a violação de direitos a liberdade individuais da população infanto-juvenil". ("A Exploração Sexual de Meninos e Meninas na América Latina e no Caribe", Relatório Final - Brasil, Dezembro, 1998.)

### VOCABULÁRIO BÁSICO DA ÁREA DE VITIMIZAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

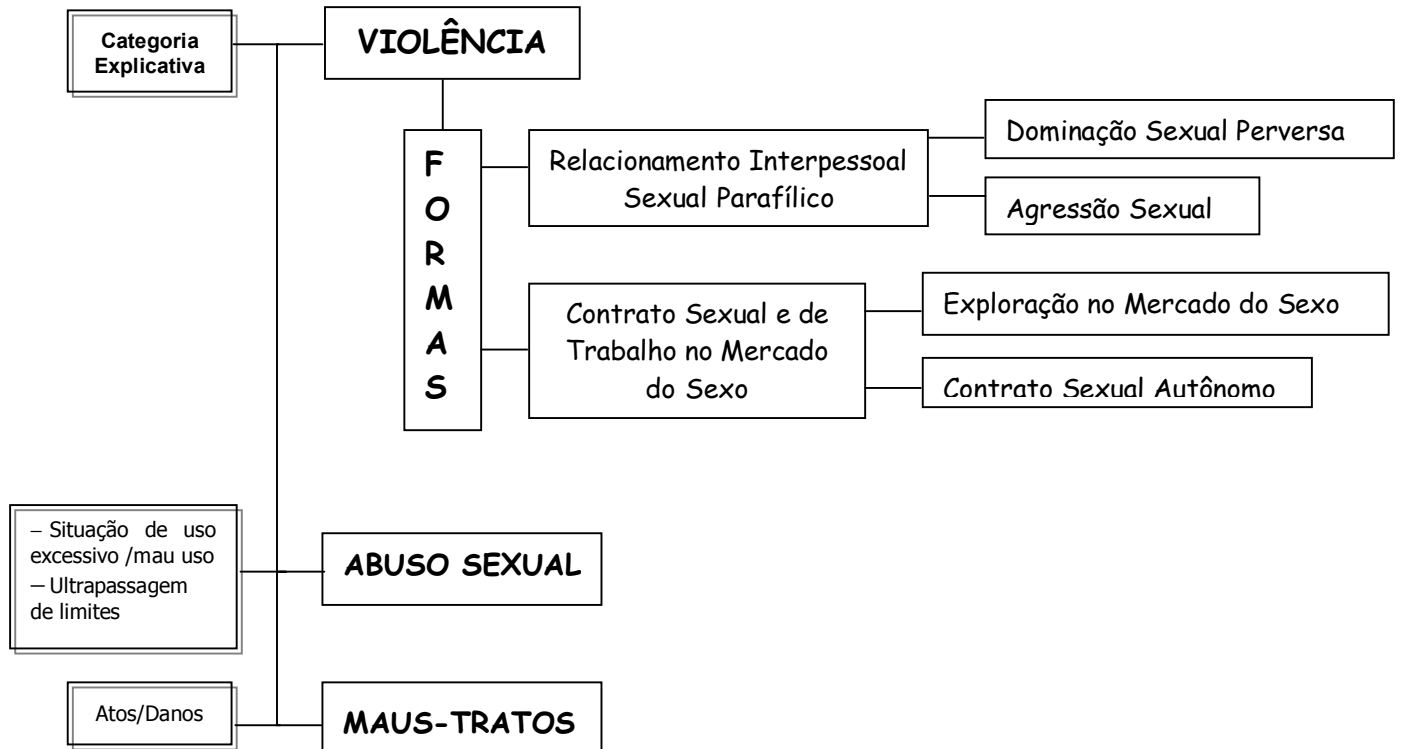
1. Abusador
2. Abuso sexual
3. Abuso sexual doméstico
4. Abuso sexual extrafamiliar
5. Abuso sexual incestuoso
6. Abuso sexual intergeracional
7. Abuso sexual intrafamiliar
8. Abuso sexual sensorial
9. Abuso sexual verbal
10. Abuso violador (estrupe)
11. Acordo comercial
12. Adolescente em situação de prostituição.
13. Adolescente prostituído (a)
14. Adolescente prostituto (a)
15. Agressão físicas
16. Agressão sexual
17. Agressor
18. Aliciador
19. Aliciamento
20. Ameaça
21. Assédio sexual
22. Atentado violento ao pudor
23. Ato sexual
24. Atributos físicos
25. Autonomia
26. Avaliação de desempenho
27. Cafetina
28. Capacitação da mão-de-obra
29. Capital imobilizado
30. Captura
31. Cárcere privado
32. Carteira profissional
33. Castigos físicos
34. Chantagem
35. Cinematografia
36. Coação
37. Comércio sexual
38. Compulsão sexual
39. Concorrência
40. Confinamento
41. Consentimento
42. Consumidor
43. Consumo
44. Contrato de trabalho
45. Controle
46. Cooptação
47. Corpo
48. Cotação de mercado
49. Crime sexual
50. Demanda
51. Direito (trabalhistas e previdenciários)

52. Direitos
53. Dívida
54. Dominação
55. Educação sexual
56. Empresa
57. Empresa capitalista
58. Empresário
59. Encargos sociais
60. Erotismo
61. Especialização da mão-de-obra
62. Esquemas de “amaciamento”
63. Estatuto da Criança e do Adolescente
64. Estupro
65. Excitação
66. Exibicionismo
67. Exploração
68. Exploração sexual
69. Explorador
70. Extermínio
71. Fantasia sexual
72. Fantasmas sexuais
73. Fetichismo
74. Filme Pornográfico
75. Foto pornográfica
76. Fotografia
77. Fuga
78. Garota(o) de programa
79. Gerenciamento
80. Gigolô
81. Globalização
82. Gozo sexual
83. Incesto
84. Incitação
85. Indução
86. Indústria pornográfica
87. Informática
88. Intermediário
89. Intermediários (funções diversas)
90. Jogo sexual exploratório
91. Legislação
92. Leilão de virgens
93. Leis do mercado
94. Liberalização sexual
95. Liberdade vigiada
96. Libido
97. Lucro
98. Manipulação
99. Marketing
100. Masturbação
101. Maus tratos
102. Mercado clandestino
103. Mercado consumidor
104. Mercado do sexo
105. Mercado florescente
106. Mercado informal
107. Mercado livre
108. Mercado paralelo
109. Mercadoria
110. Michê
111. Molestador
112. Necrofilia
113. Negociação

114. Oferta
115. Opressão
116. Organização
117. Oscilações de mercado
118. Pacto de silêncio
119. Padrão de qualidade
120. Parafilia
121. Passe
122. Pedofilia
123. Pedófilo
124. Penetração (vaginal, anal)
125. Perversão sexual
126. Poder
127. Pornografia
128. Pornoturismo
129. Práticas sexuais
130. Prazer sexual
131. Preço
132. Prestação de serviços sexuais
133. Prisão
134. Produção de serviços sexuais
135. Produtividade
136. Produto subjetivo
137. Programa
138. Proposta de trabalho
139. Proprietário
140. Prostíbulo
141. Prostituição infanto-juvenil
142. Prostituto(a)/ prostituído(a)
143. Proxenetismo
144. Publicidade
145. Pulsão sexual
146. Punições
147. Ramo de negócio ilegal
148. Ramo de negócio legal
149. Rapto
150. Reciclagem da mão-de-obra
151. Redes
152. Redes de exploração sexual
153. Relação forçada
154. Relação sexual
155. Remuneração
156. Renovação de estoque
157. Repressão
158. Revista pornográfica
159. Rotatividade
160. Rufianismo
161. Sadismo
162. Salário
163. Sedução
164. Segredo
165. Segredo familiar
166. Seleção da mão-de-obra
167. Sensualidade
168. Sevícia
169. Sexo
170. Sexoturismo
171. Sexualidade
172. Subordinação
173. Tabu sexual
174. Toque
175. Trabalho assalariado

- 176. Trabalho escravo
- 177. Trabalho formal
- 178. Tráfico
- 179. Troca
- 180. Turismo sexual
- 181. Usuário
- 182. Valor de troca
- 183. Valor de uso
- 184. Venda
- 185. Vídeo pornográfico
- 186. Violada
- 187. Violência
- 188. Violência sexual
- 189. Virgem
- 190. Virgindade
- 191. Vítima
- 192. Vitimização sexual doméstica
- 193. Vitimizada
- 194. Voyeurismo

**GRÁFICO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**



### RELATÓRIO DAS DISCUSSÕES NA OFICINA DE CONCEITOS

A Oficina realizou-se em Brasília, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 1999, promovida pelo CECRIA.

#### OBJETIVOS

1. Contribuir para elaboração de uma base conceitual/operacional articulada e minimamente consensual para o avanço do conhecimento sobre o tema e as intervenções por parte do Estado e da sociedade.
2. Apresentar o relatório da pesquisa sobre conceitos de violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes, realizada pelo CECRIA em 1998.
3. Discutir os resultados da pesquisa.
4. Sistematizar os dados da pesquisa com vistas à inserção dos mesmos no Banco de Dados e posterior publicação.

#### DINÂMICA DOS TRABALHOS

Exposição dos resultados da pesquisa

Trabalho em grupos: Discussão do relatório da pesquisa.

Plenária para sistematização do trabalho dos grupos

#### PARTICIPANTES

1. Alissandra Alves - Administração Regional do Cruzeiro/DF
2. Eva T. Silveira Faleiros - CECRIA/DF
3. Gisele Gobetti - CEARAS/SP
4. Irene Rizzini - CESPI/RJ
5. Josete Campos - CECRIA/DF
6. Liliane Capilé-UFMT/MT
7. Marcel Hazeu - CEDECA/PA
8. Márcio Sanchez - Fórum DCA/DF
9. Maria de Fátima Leal - CECR
10. Maria Lúcia Leal - CECRIA/DF
11. Maria Luisa Lacerda MJ/DCA/DF
12. Marlene Rodrigues - SER/UnB/DF
13. Neide Castanha - CDCA/DF
14. Patrícia Campanatti - FEDF/DF
15. Sisue Imanish - UNICEF/DF
16. Sônia Souza - UCG/GO
17. Suely Andrade - CECRIA/DF
18. Vânia Izzo - ABRÁPIA/RJ
19. Vera Lopes - CECRIA/DF
20. Vicente de Paula Faleiros - CECRIA/DF

## RELATÓRIO DAS DISCUSSÕES SOBRE O ABUSO SEXUAL

### *Conceito de abuso sexual*

Não há verdade absoluta sobre o conceito de abuso sexual. Pensou-se tentar "harmonizar" os conceitos de abuso sexual existentes; não deu certo. Historicamente há uma preocupação estratégica e operacional com o conceito de abuso sexual com vistas à sua utilização nas políticas públicas. Internacionalmente, estrategicamente, são utilizados os conceitos de abuso e de exploração sexual.

### *O abuso como relação*

O abuso sexual tem que ser estudado enquanto relação, o que pode contribuir a evitar uma série de distorções ou lacunas que ocorrem na compreensão e enfrentamento desta questão.

A visão substancialista privilegia uma concepção de que os seres existem "per se" como uma substância independente, enquanto que a visão relacional compreende o ser humano em processo, constituído pelas suas relações sociais complexas, envolvendo várias dimensões que se articulam contraditoriamente, como a dimensão interpessoal (desejo, fantasia), as relações de trabalho e as familiares, como acentua Vicente Faleiros.

Neste sentido pensar o relacional é compreender que o psicológico é social e cultural" e que o pessoal é político.

Segundo DORAIS "abuso tem a ver com o contexto da relação". O abuso sexual tem, portanto, uma base psicológica mais do que econômica. Trata-se de relações interpessoais, não materiais. Entendo-se que o interpessoal não significa necessariamente intersubjetividade.

Posições discutidas: a) No sentido marxista de mercadoria não há troca no abuso sexual; na exploração sexual há uma troca de mercadoria, com valor de uso e de troca. b) Há uma troca no abuso sexual do adulto sobre a criança; trocas neuróticas e psicóticas, chantagens, privilégios, brinquedos, outros; c) não há troca, é uma "relação unilateral, é uma "não-relação". d) A relação de abuso implica conflitos nas relações.

Na relação de abuso sexual de crianças e adolescentes por adultos as representações sociais são "distorcidas" pois nela os papéis sociais do adulto (protetor, socializador, formador de identidade e de auto-estima, fonte de afeto).

É indispensável aprofundar estudos sobre as relações interpessoais, sentimentos e desejos presentes, distorções e os limites do que é prejudicial aos abusados. Com a preocupação de que o olhar do pesquisador não seja moralista, mas a partir de uma perspectiva de DIREITOS.

Uma outra importante questão a ser clarificada na definição de abuso sexual é quais são os limites a serem extrapolados para que uma relação possa ser considerada abusiva. Por mais que uma sociedade passe por um processo de liberalização sexual cada vez maior há limites que têm que ser definidos e que quando ultrapassados se constituem em crimes. Neste sentido é importantíssimo que a sociedade deixe claro o que é tolerado e o que não é tolerado, para que a criança e o adolescente sejam protegidos de uma "ausência de limites" sociais. O que é o compromisso ético e social de cada um dos adultos de uma sociedade.

A ética, a psicanálise, a antropologia e o direito dão referências e subsídios para a definição de limites humanos, éticos, culturais e legais.

#### *A questão do consentimento/ sedução/ relação forçada*

O relatório da pesquisa propôs que o conceito de *abuso sexual* fosse substituído pelo conceito de *relacionamento interpessoal sexual forçado*, o que suscitou muita discussão, conforme segue.

O conceito de *forçado* tem que ser clarificado pois se trata de uma idéia fundamental que tem que ser melhor trabalhada. Sugere a idéia de força física e/ou emocional. Este conceito reduz ou confunde a natureza da relação abusiva? O que é forçado? É forçado por que abusa da imaturidade?

O conceito de forçado implica uma visão da sociedade que pode fluir ou romper com papéis sociais atribuídos. Todo papel social é introjetado em hábitos ou habitus, conforme Bourdieu. Quando há ruptura, inversão e excesso dos limites socialmente aceitos há uma força atuante na sociedade que estrutura outra relação, segundo outro padrão de relações. No termo *forçado* existe a idéia de *ruptura* de padrões, sentimentos, legitimidade.

Embora o abuso sexual não seja "aparentemente" legitimado, em certas famílias e mesmo na sociedade há uma legitimação do mesmo nas relações intrafamiliares. Às vezes o forçado é legitimado na prática.

Pergunta-se se a culpa e o sofrimento significam uma não-legitimação do abuso. Ser legitimado é ser silenciado, tolerado? Há uma legitimidade que não tem sofrimento e não tem culpa. A sanção vem de fora.

Legitimado é ser consensualmente aceito pela sociedade num todo ou pela maioria. Conforme a tese do Direito Achado na Rua: Não existe uma só legitimação, existem várias. Umas mais consensuais e outras menos. A legitimidade não é algo estático e nem único. A legitimação é um processo.

A vida privada é um âmbito consensual externo ao Estado, não é objeto da interferência pública. A questão do abuso sexual quando se tornou pública vem perdendo a legitimidade social, mas a interferência no privado (família) não é ainda legitimada porque no Brasil a cidadania da criança e do adolescente é precária.

A questão da legitimidade é importante porque o enfrentamento da problemática do abuso sexual passa por aí.

O consentimento está relacionado com o "forçado". Tem que ser pensado na relação e não na decisão/opção da criança ou do adolescente. Nem todas as vítimas de abuso sexual percebem a situação pela qual passam como abusiva; será que estas em seu desenvolvimento sofrem os mesmos danos que as vítimas que se sabem abusadas?

Argumentou-se que o consentimento não é o definidor do abuso sexual, mas a natureza da relação abusiva. Como o abusador possui muito poder o consentimento não pode ser pensado apenas sob o ângulo da criança pois existe um processo de dominação.

Há diferentes níveis de consentimento: o da criança, o do adolescente, ou seja, até que ponto as vítimas consentem ou são influenciadas e/ou forçadas a "consentir"?

Percebeu-se que a questão da sedução e sua relação com o consentimento necessita ser aprofundada. O abuso sexual sendo premeditado, "planejado", onde entraria a "sedução"? Ou seja, ele faz parte de um plano ou é um jogo, a expressão do desejo do adulto? A criança é seduzida pelo objeto e não pelo "outro". E o adulto é seduzido pelo alívio de uma tensão que ele tem que resolver, e não pelo outro, no caso, o abusado. Se a criança e/ou adolescente seduzidos aprendem a se relacionar dessa forma erotizada pode-se considerar esta relação como forçada?

### *Sobre a autoria do abuso sexual*

Na literatura e no enfrentamento do abuso sexual a autoria do abuso é considerada fundamental, principalmente na definição da gravidade e conseqüências do mesmo.

Considera-se que o mais importante não é o nível de conhecimento entre abusador e abusado, e sim o nível de autoridade e do responsabilidade do autor do abuso em relação à vítima.

Uma outra questão ainda não suficientemente clara e definida é a diferença de idade entre abusado e abusador para que uma relação possa ser considerada abusiva. Precisa ser repensada a relação de abuso e dominação entre adolescente X criança e criança X

criança. Pode-se analisar no mesmo nível e gravidade o abuso sexual ocorrido entre adulto/menor de idade e menor de idade/menor de idade?

### *Sobre o incesto*

O estudo do incesto, por sua complexidade, tem de superar uma visão maniqueísta de vítima X vitimizador, pois este se inscreve em limites sociais e familiares. Os limites sociais do incesto referem-se, por um lado, à questão do tabu e por outro à questão legal. O incesto, por sua especificidade afetiva, torna os limites no espaço familiar muito subjetivos.

Enquanto necessidade social o tabu do incesto existe como necessário à estruturação da família e mesmo à reprodução, como por exemplo na Bíblia a história de Sara na qual o incesto é legitimado.

Na legislação brasileira o incesto entre adultos não é considerado crime. Saffiotti defende que o tabu do incesto não deve existir quando ocorre entre adultos. Pergunta-se: o tabu termina aos 18 anos?

Nas relações familiares confundem-se o poder com o amor e o carinho. Fala-se de famílias incestuosas mas esta é uma questão a ser aprofundada. Há uma dinâmica familiar evolutiva, ou seja, a família passa por fases nas quais seus membros vão mudando de idade e estabelecendo relações diferenciadas. E é neste contexto que o processo de "sedução" tem que ser visto e revisto.

A relação familiar não implica a eliminação do desejo entre seus membros. Por exemplo, a família como ninho, sem a necessidade de consangüinidade, suscita dúvidas sobre o abuso sexual e as relações que podem surgir nesse ninho. Como esta família vai lidar com o desejo ? Isso não que dizer que o grupo pensa que as crianças/adolescentes devem viver uma relação genitalizada e erotizada na família, consangüínia ou não.

Existe sempre a premeditação do incesto e o adulto tem sempre estrutura para barrar a relação incestuosa? Será que o incesto também não é um abuso para o adulto que está exercendo de forma "excessiva" sua sexualidade ?

### *O corpo no abuso sexual*

No abuso sexual há uma transformação do corpo do abusado em objeto. A questão do corpo é mal estudada no abuso sexual. Segundo Lise Noël (pesquisadora quebequense do processo de dominação) o primeiro mecanismo de dominação é a dominação do corpo. O corpo da criança/adolescente é transformado no corpo para outro e não para si. Certas vítimas de abuso e prostitutas se referem a um "descolamento" do seu

corpo durante atos sexuais. O abuso sexual inverte/anula a identidade da pessoa da vítima, anula seu corpo.

## **INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Nos estudos e no enfrentamento da questão da violência sexual há necessidade premente de distinguir a especificidade do *ser criança* e do *ser adolescente*, enquanto fases distintas da vida e da vivência da violência sexual em suas diferentes formas.

Ao definir-se o que é criança e o que é adolescente clarifica-se a questão da autoridade dos pais e da liberdade dos filhos, principalmente a dos adolescentes. Clarifica-se também medidas de intervenção diferenciadas segundo a idade e a fase da vida dos abusados.

Uma outra questão a ser definida é a das faixas etárias compreendidas nestas fases da vida. A tendência nas Nações Unidas é incluir nos estudos e projetos para a juventude os jovens na faixa etária de 17 a 25 anos, orientação seguida pelo Instituto Interamericano del Niño que adota o termo "juventude prostituída" para os jovens nessa idade. Questão esta muito importante, principalmente nas situações de exploração e contrato sexual no mercado do sexo.

## **FAMÍLIA**

A questão da família é um dos pontos centrais, um marco, na compreensão e no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes. O que se sabe sobre as relações familiares no que se refere a esta problemática está servindo pouco ou é ainda insuficiente. Têm-se a convicção de que há muitas coisas que não foram ainda estudadas e nem captadas.

Frente à história da família, as histórias e trajetórias familiares suas funções de proteção, reprodução, socialização e identificação não são estáticas; pelo contrário, são extremamente dinâmicas e diferenciadas. Constata-se, por exemplo, que aumentou muito no país o número de famílias matrifocais, nas quais há muitos homens (que não os genitores) circulando e que esses são muitas vezes provisórios, alheios às funções parentais. Por outro lado esta situação pode aumentar o risco de abuso sexual dos "filhos(as) da mãe". Um outro exemplo são as diferenças das famílias segundo a classe social, e mesmo as "famílias de rua".

Verifica-se que o que o ser humano em desenvolvimento necessita até uma certa idade é proteção e que às vezes não é a família quem pode lhe dar isso. O que põe em cheque o mito da família, consangüínea e feliz.

## **SEXUALIDADE**

Um das questões mais importantes para a compreensão da violência sexual é a sexualidade, tema muito pouco estudado na bibliografia sobre esta problemática.

Dentre os temas "esquecidos" ou pouco considerados é a iniciação sexual, apesar de existir uma quantidade muito grande de formas dessa iniciação. Por exemplo as crianças e adolescentes de baixa renda e os de rua, são iniciados sexualmente muito cedo ou diferentemente dos de classe média e alta. Como são os "ritos de passagem", se é que eles existem.

Um outro aspecto a ser estudado é a sexualidade de hoje, principalmente num país erotizado como o Brasil.

## **CULTURA**

Considerando que os limites sociais e familiares e os valores são construídos socialmente considera-se que a problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes é uma questão eminentemente cultural.

Há no Brasil a cultura de "não meter a colher nas relações interpessoais" e a de que os pais são donos dos filhos (as), o que legitima o silêncio (familiar e da sociedade) sobre situações de violência intrafamiliar. E explica situações de incesto em que os pais consideram-se no direito de abusar sexualmente de filhas, e as de adolescentes serem casadas ou entregues a homens mais velhos ou vendidas para trabalhar no mercado do sexo com vistas ao sustento da família.

O histórico machismo brasileiro autoriza as relações de gênero existentes nas famílias e a exploração de meninas e adolescentes no mercado do sexo.

## **LEGISLAÇÃO**

Os participantes da Oficina, conscientes da absoluta inadequação da legislação brasileira sobre os crimes sexuais, considera indispensável e urgente a mudança do Código Penal, e o acompanhamento das discussões em torno desta questão, como o vêm fazendo o CFEMEA e o INESC.

Verificou-se, no entanto, que não há consenso sobre se na nova legislação os crimes sexuais devem ser tipificados em detalhe ou genericamente, o que possibilitará que todas formas de violência sexual, inclusive as que virem a existir, possam ser enquadradas legalmente.

Considerou-se que a precisão conceitual alcançada na presente pesquisa do CECRIA pode contribuir nas discussões do novo Código Penal, como por exemplo a tipificação dos crimes de abuso sexual, incesto e exploração sexual no mercado do sexo, ausentes no Código Penal vigente.

## **REDES**

Um dos principais obstáculos ao combate à violência sexual contra crianças e adolescentes é a ocultação e o silêncio que encobrem o que ocorre, principalmente no âmbito familiar e doméstico.

Identifica-se acordos e pactos, não só familiares, como comunitários e societários, que formam verdadeiras redes de conivência e de proteção dos violentadores, da família, de homens abusadores e/ou consumidores do sexo infanto-juvenil no mercado do sexo. E que funcionam como instituidoras de regras sociais permissivas e legitimadoras dessa violência.

Realidade esta que embora identificada não foi ainda estudada em profundidade e nem compreendida em toda sua complexidade.

Além de estudos e pesquisas antropológicas e sociológicas sobre este tema é indispensável a construção de redes de apoio e de proteção das crianças e dos adolescentes contra a violência sexual. Redes sociais de denúncia, de construção de metodologias, de defesa de direitos, de desconstrução desses pactos e acordos, de definição de limites sociais, de mudança cultural, de formação da opinião pública, de mobilização de toda a sociedade.

## **SOBRE A QUESTÃO CONCEITUAL**

A contribuição da pesquisa do CECRIA é a perspectiva do conceito de violência articular poder, cultura e direitos humanos. A conceituação de violência trazida pela pesquisa representa síntese e continuidade do trabalho de pesquisadores de trabalhar o abuso sexual sob o ponto de vista do poder. Outra dimensão que o conceito traz é o cultural, (valores, machismo), além da dimensão dos direitos humanos, que é um padrão civilizatório.

O tema da violência sexual, por sua complexidade e diversidade, oferece a dificuldade de generalização, o que orienta sua pesquisa no sentido de estudar suas particulares, sem perder de vista a compreensão global do fenômeno.

Os conceitos têm um percurso histórico e articulam-se com a dinâmica da sociedade, o que torna extremamente complexo os estudos sobre violência sexual, por sua articulação com os fenômenos da violência e da sexualidade na sociedade brasileira. Neste sentido o abuso sexual tem que ser considerado mais social (construído) do que psicológico, e ser trabalhado no contexto da violência social. Conceitualmente a violência tem que ser pesquisada como uma forma de relação e de resolução de conflitos (psicológicos, familiares, culturais, sociais).

O que explica, de certa forma, a proliferação de conceitos (e uma aparente confusão) sobre o tema, que revela buscas e pode ser muito saudável.

Há que se pesquisar, por exemplo, as diferenças conceituais de: violência/abuso sexual; violência doméstica / violência intrafamiliar, exploração/prostituição; pedofilia/homossexualismo.

## **SOBRE A EXPLORAÇÃO SEXUAL**

Foram destacadas três concepções como marco teórico referencial para o estudo do fenômeno da exploração sexual comercial de crianças e de adolescentes no mercado do sexo.

A primeira, que serviu de base à pesquisa é a teoria marxista da exploração enquanto produção de mais valia no sistema capitalista. E a teoria histórico-cultural de gênero, base do contrato sexual.

A segunda concepção, defendida por Liliane Capilé, considera que no fenômeno da exploração sexual o valor de uso é definido pelo mercado e o valor de troca é indefinido. E que indústria e o comércio deferem, na primeira ocorrendo uma relação de produção. E que o ingresso no mercado do sexo passa pela *necessidade* de sobrevivência, e pelas fantasias, diferentes no adulto e na criança.

A terceira concepção, segundo Marcel Hazeu, tem como marco referencial a teoria dos direitos, consubstanciada no ECA. Para ele o mercado do sexo, como o mercado capitalista em geral, é inaceitável porque prejudicial à pessoa em desenvolvimento e por provocar uma violação de direitos.

## **MERCADO DO SEXO E TRABALHO SEXUAL**

O mercado do sexo, como todos os mercados, não garante direitos, não pode ser livre e deve ser regulado. Sob o ponto de vista ético e dos direitos a presença de crianças e de adolescentes no mercado do sexo é intolerável, e como mercado intolerável deve ser regulado e sofrer sanções.

Este mercado é organizado de forma a obter lucro com a exploração do trabalho infanto-juvenil, treinando e "capacitando" crianças e adolescentes para se tornarem mais rentáveis. No mercado do sexo, por sua articulação com o tráfico de drogas jovens menores de idade são utilizados como "aviões".

Um dos complicadores no estudo e combate à exploração sexual no mercado do sexo é o fato do mesmo constituir-se em indústria (produção) pornográfica e comércio (comercialização) do sexo, atividades que apesar de articuladas são distintas e exigem ações de enfrentamento completamente diferenciadas.

A inserção de crianças e de adolescentes no mercado do sexo ocorre de diferentes formas e em diferentes situações, o que oferece dificuldades para a compreensão e enfrentamento dessa problemática. Neste sentido torna-se indispensável identificar

e analisar: os antigos e os novos mecanismos de inserção, os tipos de trabalho ofertados, a idade do ingresso, o sexo, a compreensão do trabalho sexual, entre outros.

Uma outra dificuldade é compreender o nível e razões da "escolha/opção" da criança e da adolescente pelo ingresso no mercado do sexo. Hipoteticamente se crê que existe por parte destas uma consciência parcial, total ou mesmo inconsciência da situação a ser vivida, de seus riscos, perdas e ganhos, e que seu "consentimento" deve ser questionado.

O combate à exploração sexual é uma questão ética e de garantia de direitos, e que implica a definição dos limites da liberdade de "escolha", desejos e necessidades (objetivas e subjetivas) de crianças e de adolescentes de ingressar no mercado do sexo.

As formas de exploração sexual e as relações no mercado do sexo são diferenciadas nas diversas regiões do Brasil, articuladas ao desenvolvimento e as atividades econômicas das mesmas.

A exploração sexual é um trabalho? O trabalho é uma relação; no mercado do sexo o trabalhador é também mercadoria. A exploração não é um conceito apenas econômico: a pessoa pode ser explorada sem trabalhar, como por exemplo a exploração sexual não comercial que ocorre nos contratos sexuais, que são contratos machistas e de dominação.

Trata-se de um trabalho perigoso, insalubre, indigno, intolerável para crianças e adolescentes, de graves conseqüências para toda a vida.

## **O TERMO PROSTITUIÇÃO**

Existe uma dificuldade em relação ao uso do termo prostituição, negado inclusive pelas prostitutas adultas, por ser extremamente estigmatizante. No entanto, encontra-se dificuldade em encontrar um termo para substituí-lo e para denominar esse serviço sexual.

Por entender-se que as crianças e as (os) adolescentes são induzidos, forçados, enganados ao ingressar no mercado do sexo e nas atividades de prostituição, onde imperam relações de exploração e dominação, o termo prostituta foi abolido e substituído por prostituída e explorada sexual e comercialmente, o que significou um avanço conceitual.

A discussão sobre a terminologia a ser adotada para a atividade de prostituição tem que ser retomada porque é importante identificá-la e denominá-la por constituir-se numa forma particular de exploração sexual comercial. Ao invés do termo prostituição a ABRÁPIA denomina-a por "outras formas de exploração sexual", o que, por sua

generalidade, pode ocultar o real caráter desta atividade. Conclui-se que resta como tarefa resolver este impasse terminológico.

## **FORMAS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL**

O mercado do sexo é diversificado e a exploração sexual ocorre de diversas formas, tanto em nível da indústria pornográfica como em nível do comércio sexual (formal e informal).

Internacionalmente considera-se que existem quatro (ou cinco) dimensões da exploração sexual comercial de crianças e de adolescentes: prostituição, pornografia, turismo sexual, tráfico e pedofilia (sobre a qual existem divergências se deve ser considerada atividade do mercado do sexo).

Há ainda uma certa tendência a centrar-se na prostituição o enfrentamento a essa problemática, seja por sua amplitude, seja pelo maior conhecimento acumulado sobre esta atividade de exploração sexual. No entanto vem se consolidando, em escala mundial, um mercado de exploração sexual de crianças e de adolescentes na indústria pornográfica. Por outro lado o turismo sexual vem se expandindo, articulado, por vezes, com o tráfico de mulheres adultas e menores de idade. Este seria uma subcategoria da exploração sexual, que serve tanto ao turismo sexual como à pornografia e à prostituição. A pedofilia, embora alimentada muitas vezes por material pornográfico, não se constitui em exploração sexual comercial mas em relacionamento interpessoal sexual, não submetido a contrato sexual e/ou de trabalho.

Considerando que cada uma dessas dimensões da exploração sexual tem suas particularidades (mercadorias ofertadas, consumidores, profissionais, custo, de funcionamento, contratos de trabalho, territórios, de visibilidade, lucro) as estratégias de enfrentamento dessas devem também ser diversificadas. No entanto o mesmo sujeito criança/adolescente explorada pode passar, ou não, pelas diferentes formas de exploração sexual, inclusive a pedofilia.

## **EM RELAÇÃO À PESQUISA**

Os participantes da Oficina discutiram detalhadamente e sugeriram ações no que se refere à pesquisa sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes.

### *Atores a serem ouvidos nas pesquisas sobre o fenômeno da violência sexual*

Constatou-se que a maioria das pesquisas e estudos sobre o tema são falas de atores externos à violência sexual, distanciados dessa vivência. Têm que ser pesquisados outros universos. Encareceu-se a importância de ouvir os sujeitos violentados sexualmente, o que dará uma nova e diferenciada dimensão ao estudo do fenômeno. As

*crianças e adolescentes vitimizados* têm de ser ouvidos para se conhecer e saber como são as vivências das relações abusivas; *adultos que foram violentados na infância e/ou adolescência* poderão ter melhores condições e distanciamento para falar de suas vivências. No entanto é indispensável desenvolver metodologias e técnicas de entrevista para ouvir crianças e adolescentes vitimizados sexualmente, evitando-se pré-julgamentos, preconceitos e riscos de revitimização. É importante considerar-se essas questões éticas na metodologia da pesquisa com vitimizados sexualmente.

Outros importantes atores a serem pesquisados são os *familiares* da vítima (vitimizadores ou não), assim como amigos e vizinhos.

É importante ouvir *profissionais* das redes de apoio e proteção aos violentados sexualmente e pesquisadores do tema.

Um dos atores mais importantes e que praticamente não é ouvido no Brasil são os *violentadores*, cuidando-se de evitar pré-julgamentos e "bodes expiatórios".

### *Métodos de pesquisa*

Verificou-se a necessidade de:

- ⇒ Aprofundar estudo de métodos de pesquisa qualitativa.
- ⇒ Desenvolver métodos de quantificação do fenômeno, com especial cuidado à amostra.
- ⇒ Promover diferentes leituras dos dados disponíveis.

### *Marcos teóricos para o estudo da exploração sexual*

- ⇒ Necessidade de estudar este fenômeno do ponto de vista da exclusão/inclusão.
- ⇒ Aprofundamento da teoria marxista.

### *Campos de pesquisa a serem explorados/ Vazios a serem pesquisados*

- perfil das crianças e adolescentes que ingressam no mercado do sexo.
- ⇒ Estudo do fenômeno do abuso sexual na área rural.
- ⇒ Inclusão de outras categorias na pesquisa sobre exploração sexual, como por exemplo o tráfico de drogas.
- ⇒ Ênfase nas vivências e subjetividade presentes no fenômeno da violência sexual em todas suas formas.
- ⇒ Mapeamento dos territórios nos quais a violência sexual acontece: nas ruas, na família, nos bares,
- ⇒ Classificação e diferenciação das formas de inserção de crianças e de adolescentes no mercado do sexo.

- ⇒ Regionalização do mercado do sexo
- ⇒ Levantamento das atividades econômicas que facilitam a inserção de crianças e de adolescentes no mercado do sexo. Esse levantamento é estratégico para o enfrentamento da questão, além de ser um indicador dinâmico para se lidar com a questão. Levar em consideração as mudanças ocorridas nas relações econômicas e culturais.

## **ENFRENTAMENTO**

- Buscar espaços que dêem visibilidade à violência sexual; as campanhas têm servido para dar visibilidade mas não são eficazes no combate ao abuso e à exploração sexual.
- Em relação ao abuso sexual a família não é lugar mais adequado como espaço de prevenção, combate e responsabilização dos violentadores. É necessário que se explore outros locais e novos mecanismos de enfrentamento da questão que não se limitem à família e aos abrigos do Estado e instituições filantrópicas.
- enfrentamento da questão da exploração sexual tende a repetir formas bastante tradicionais e ineficazes de "recuperação" das meninas prostituídas. Há necessidade de se buscar diferentes atores, novos tipos de mecanismos do ponto de vista psicossocial, cultural e de sobrevivência que contribuam realmente à inclusão social, como por exemplo ênfase nas políticas sociais e no acesso às mesmas.
- Adotar formas de enfrentamento que não revitimizem.
- Ações mais agressivas e eficazes de prevenção, denúncia e combate à violência sexual, evitando-se o moralismo, através da conscientização de pais, familiares, profissionais, mídia e sociedade sobre os riscos e conseqüências de ações de erotização precoce de crianças e de libertinagem e promiscuidade sexuais.

## **SUGESTÕES**

- Acompanhamento junto ao INESC das discussões sobre reforma do Código Penal.
- Consulta aos relatórios preliminares e Anais do Congresso Mundial de Estocolmo, à pesquisa do INN e aos documentos do BICE sobre Exploração Sexual.
- Contribuições de participantes da Oficina, por escrito, devem ser enviadas ao CECRIA para serem anexadas ao livro a ser publicado sobre a pesquisa.
- Fazer o levantamento das teses existentes sobre exploração sexual.